



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 10.229, DE 02 DE AGOSTO DE 2018*Dispõe sobre o Projeto Papa-Pilhas.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído em Goiânia o Projeto Papa-Pilhas.

Art. 2º Ficam as empresas, no Município de Goiânia, que comercializam aparelhos eletrônicos de pequeno porte e/ou lâmpadas fluorescentes, obrigadas a instalarem coletores de lixo eletrônico e de lâmpadas fluorescentes, papa-pilhas.

§ 1º Entenda-se por aparelhos eletrônicos de pequeno porte as pilhas, baterias portáteis, celulares, câmeras digitais e outros aparelhos eletrônicos portáteis que caibam nesses coletores.

§ 2º Ficam eximidas da obrigação da instalação dos coletores as empresas com instalações inferiores a 20 m² (vinte metros quadrados) de área total de suas dependências.

§ 3º Os coletores de lixo eletrônico, papa-pilhas, deverão ter medidas mínimas de 32 cm (trinta e dois centímetros) de largura por 60 cm (sessenta centímetros) de altura.

Art. 3º Os coletores devem ser instalados em locais visíveis, de preferência próximo ao balcão de venda desses aparelhos.

Art. 4º As empresas terão o prazo de 30 (trinta) dias para a instalação dos coletores.

Art. 5º Ficam as empresas que comercializam aparelhos eletrônicos de pequeno porte obrigadas a darem destinação correta desses resíduos, lixo eletrônico, junto aos seus fabricantes, fornecedores e/ou nos pontos de coleta seletiva estabelecidos pela Prefeitura de Goiânia.

Art. 6º Ficam as empresas obrigadas a apresentarem anualmente os comprovantes da destinação desses resíduos e/ou lixo eletrônico ao órgão fiscalizador, ou sempre na renovação do alvará de funcionamento.

Art. 7º Constatado o descumprimento de qualquer um dos artigos anteriores, por parte das empresas que comercializam aparelhos eletrônicos de pequeno porte, no Município de Goiânia, implicará nas seguintes penalidades:

I – primeira infração, uma advertência;

II – segunda infração, multa pecuniária no valor de 300 Unidades Fiscais de Referência – UFIR-GO;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III – terceira infração, multa pecuniária dobrada e suspensão temporária do alvará de funcionamento;

IV – quarta infração, cassação definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 8º Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e o cumprimento da presente Lei.

Art. 9º Revoga-se a Lei nº 8.436, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre a colocação de recipientes especiais de lixo nos terminais de ônibus, *shopping centers* e supermercados para o recolhimento de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes e dá outras providências.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Gustavo Cruvinel**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI Nº 10.230, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Central das Cooperativas de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Unidos Somos Mais Fortes UNIFORTE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Goiânia a Cooperativa Central das Cooperativas de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Unidos Somos Mais Fortes UNIFORTE, cooperativa com sede e foro no Município de Goiânia, situada à Travessa Xingu, Quadra FT-01, Lote FT-16, Jardim Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) Ex **Vereador Carlos Soares**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1586, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO COSTA, matrícula nº. 542806, CPF nº. 475.952.721-49**, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Ad Casa, símbolo CDS-I*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1587, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº. 023.672.431-23, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, durante o período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao Conselheiro Titular MARCELO ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº. 1283197, CPF nº. 037.832.266-43, por motivo de férias regulamentares.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1588, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos, em
comissão, ali discriminados, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal
de Cultura, **a partir de 01 de agosto de 2018:**

SALOMÃO MARQUES FERREIRA BORGES*Matrícula nº 478938**CPF nº. 909.065.191-87**Músico I - Símbolo OSM - I***GILDATE SOUSA OLIVEIRA JÚNIOR***Matrícula nº 1360477**CPF nº. 061.003.163-58**Corista - símbolo OSCO*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1589, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei nº. 8.310, de 29 de dezembro de 2004, e alterações posteriores; o Decreto nº. 2.633, de 05 de outubro de 2016; e, ainda a Lei Complementar 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

- 1. Fábio Pedrosa** - Matrícula: 983969 - Titular
2. Lucilene Vitório Rodrigues - Matrícula: 520667 - Suplente

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

- 1. Walter de Oliveira Botosso** - Matrícula: 517178 – Titular
2. ... – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- 1. Aguinaldo Lourenço Filho** - Matrícula: 66753 - Titular
2. ... – Suplente

d) Secretaria Municipal de Cultura:

- 1. Divina Delfina de Brito** - Matrícula: 146552 - Titular
2. Adalto Bento Leal - Matrícula: 114685 - Suplente

e) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1. Sueli Almeida Neves Sousa** - Matrícula: 527475 - Titular
2. ... - Suplente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

1. ... - Titular
2. ... - Suplente

g) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **Liriana Januário Silva de Brito** - Matrícula: 231649 - Titular
2. **Natalia de Jesus Ricardo Almeida** - Matrícula: 106429 - Suplente

h) Secretaria Municipal de Administração:

1. ... - Titular
2. ... - Suplente

i) Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia:

1. **Makes Paulo Marques** - Matrícula: 921610 - Titular
2. ... - Suplente

j) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

1. **Natalia da Silva Borges** - Matrícula: 1360590 - Titular
2. ... - Suplente

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL:

a) Centros ou Núcleos de Estudos voltados para a questão étnico-racial, constituídos nas instituições de ensino superior públicas ou privadas:

1. **Rosana Cristina Santana Santos** - Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador - CESAM - Titular
2. ... Suplente

3. **Fátima Regina Almeida de Freitas** - Programa de Estudo e Extensão Afro - PROAFRO - Titular
4. **Wilson Lima da Silva** - Congada - Suplente

5. **José Eduardo da Silva Batista** - Centro de Cidadania Negra Estado de Goiás (CENEG-GO) - Titular

6. **Antônio Gomes de Sales Neto** - Centro de Cidadania Negra Estado de Goiás (CENEG-GO) - Suplente

b) Comunidade Negra, indicados por grupos e/ou entidades representativas não governamentais, legalmente constituídos:

1. **Cecília Maria Vieira** - Instituto Afro Origem de Goiás - Titular
2. **Nádia Regina Gomes Bonifácio** - Instituto Afro Origem de Goiás - Suplente

3. **Lucimar Rodrigues de Souza Nunes** - Grupos de Mulheres Negras Dandara no Cerrado - Titular
4. ... Suplente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

- 5. Ivo Moreira da Silva** - União de Negras e Negros pela Igualdade de Goiás - Titular
- 6. André Luiz Barbosa do Nascimento** - União de Negras e Negros pela Igualdade de Goiás - Suplente

- 7. Luis Lopes Machado** - Associação Desportiva Cultural de Capoeira Mestre Bimba - Titular
- 8. Fabrício Santos Flor** - Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN-GOIÁS) - Suplente

c) Comunidades de grupos étnico-raciais historicamente discriminados, indicados por grupos e/ou entidades representativas não governamentais, legalmente constituídas:

- 1. Marileia Ferreira da Silva Lasprilla** - Movimento Agô - Titular
- 2. Rejane Rodrigues Costa** - Movimento Ago - Suplente

- 3. Paulo Renato Vitória** - Cia de Teatro Zumbi dos Palmares - Titular
- 4. Elaine Cândida Rocha** - Cia de Teatro Zumbi dos Palmares - Suplente

d) Organizações de caráter sindical, associativo, profissional ou de classe que atuam no combate ao racismo, na promoção da igualdade racial e dos direitos da população negra:

- 1. Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva** – Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - Titular
- 2. Romel Torres Munhoz** - Instituto Global da Paz - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro do COMPIR não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1590, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1590 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível Classe	Padrão Ref.	Lotação	a partir de
73591813	Fabíola do Prado Resende	592412-01	Assistente Administrativo Educacional	IV	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	06/03/2018
72634471	Frederico Duarte Pires de Sousa	1337459-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	15/12/2017
67132653	Gabriela Lima Guimarães	1143743-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/08/2016
72571282	Giovana Bibikow de Paula	1262076-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	11/12/2017
72671911	Hugo de Oliveira Santos	1356135-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/12/2017
72633504	Isiquiel Divino de Santana	1344153-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/12/2017
71829812	Juliana Barcelos dos Santos	873608-01	Assistente administrativo	IV	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/10/2017
72433394	Leidete Rodrigues Cavalcante Virtuozo	687138-03	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	06/02/2018
72500709	Lorena Lopes da Costa	1066501-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	04/12/2017
71410153	Lorenna Oliveira Leal	904244-01	Assistente Administrativo Educacional	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/09/2017
71327540	Lucas Raphael Bento e Silva	1339745-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/07/2017
74168744	Luciano Ramos de Oliveira	478504-01	Agente Fiscal de Posturas	C 40	G	Agência Municipal do Meio Ambiente	01/05/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1591, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N°. 1591 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
74617581	Luis Carlos Rodrigues	866156-01	Motorista	7	B	Secretaria Municipal de Saúde	06/06/2018
73429234	Luiz Henrique Delmônico Salomão	1345478-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/02/2018
73692644	Márcia Verônica Araújo Simplesen	1341200-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/03/2018
71799743	Marcilene Pelegrine Gomes	568368-01	Profissional de Educação	II	G	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/09/2017
73615712	Patrícia Rodrigues Jacob	973394-01	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/03/2018
72544200	Polyanna de Assis Souza	616842-01	Agente de Apoio Educacional	I	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/12/2017
73679834	Rayane Antunes de Morais	1332856-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	13/03/2018
72634519	Thaísson Alexandre do Carmo Reis	1261134-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	15/12/2017
73484502	Vilma Ribeiro de Almeida	560413-05	Assistente Administrativo Educacional	IV	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/07/2017
72673077	Vivaldo Gonçalves de Oliveira	1344560-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/12/2017
71973174	Viviane Ribeiro de Santana Serbeto	400190-01	Agente de Apoio Educacional	III	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	18/10/2017
72620771	Wesley Anderson Vieira da Silva	1058770-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	14/12/2017

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1592, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 12 e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** as Servidoras do Magistério Público do Município de Goiânia, relacionadas abaixo, para as Classes do cargo de **Profissional de Educação**, a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
1	68382327/16	60879-01	Eunice Ferreira Rosa	I	II	01/04/2017
2	63070980/15	273708-01	Marta Pereira Ferreira	I	II	01/04/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1593, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Herminia Ferreira Martins, matrícula n.º 52035-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “T” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,92** (hum mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 727,75** (setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.640.368-3/2009 e 7.298.808-6/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1594, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Madalena Solange Moreira dos Santos**, **matrícula n.º 104361-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referencia "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.944,44** (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.166,66** (hum mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.950.154-1/2017 e 7.075.890-3/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1595, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Miguel Alves Rocha, matrícula n.º. 26913-01**, aposentado no cargo de Guarda Municipal Metropolitano, Nível II, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.391,88** (hum mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 835,13** (oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 1.391,88** (hum mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.528.945-5/2004 e 7.396.037-1/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº110/2018

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, incisos IV e VI, e 8º da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO autorizar** a contratação de 20 (vinte) profissionais de saúde relacionados no Anexo Único a este Despacho, tendo em vista a necessidade de cobertura de afastamento de servidores, substituições de prestadores de serviços e ampliação de serviços na Rede de Saúde do Município, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DESPACHO N° 110 /2018

ÁREA DE ATUAÇÃO: 1- ATENÇÃO PRIMÁRIA

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE -TECNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome Candidato	CPF
41011596	FRANCISCO BERALDO VIEIRA JUNIOR	021.908.791.16
41000406	GENI APARECIDA DE SÁ	396.878.301.82
41011831	LAIDE DA SILVA OLIVEIRA	472.430.401.44
41007670	LIVIA DOS SANTOS NEVES	009.194.881.96
41020011	MARIA ANGÉLICA FRANZONI MARQUES	216.655.591.87
41000414	NEURA PEREIRA DA SILVA	003.551795.03
41010267	ROZELI RODRIGUES SANTOS	024.713.351.52
41017135	TAUANNY BATISTA GOMES	034.722.221.82
-	-	-

ÁREA DE ATUAÇÃO: 2 - URGÊNCIA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome Candidato	CPF
41017137	DENISE PEREIRA CARDOSO	020.245.591.23
41003312	HELOÍSA CRISTINA DA SILVA SANTOS	029.979.991.38
41013669	HENRIQUE GONÇALVES BRITO	038.458.412.81
41008809	ILMARIA DOS SANTOS MELO	045.294.673.50
41010504	JOSEANE DA SILVA GAMELEIRA	813.383.411.20
41003159	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIANO	560.818.711.34
41001438	MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELO BRANCO	612.624.201.72
41003782	MARIA JADNA BENTO DA SILVA	001.239.891.83
41004838	MARINEI DA SILVA	715.067.301.59
41001411	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	375.468.301.25
41013003	TATIANE ALVES DOS SANTOS	014.792.121.05
41009740	WESLENY ARAÚJO SILVA	021.173.561.25



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 71040208//2017

INTERESSADO: Isabel Borges Carvalho

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº111/2018

À vista do inteiro teor dos autos de nºs. 7.104.020-8/2017 e 7.400.946-8/2018, e da Decisão Judicial proferida no Agravo de Instrumento, Processo nº 5417867.34.2017.8.09.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **Isabel Borges Carvalho, matrícula nº. 732940/04**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 16 de março de 2018 até 31 de agosto de 2020**, ou o deslinde final do *mandamus*, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Programa de Doutorado em Ciências da Educação, da Universidade de Évora - Portugal .

Fica ratificado o Despacho nº. 5714/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como o Termo de Compromisso nº. 017/2018, firmado pela servidora, constantes às 111/112, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA Nº 26/2018 - PGM**

Institui o Centro de Inteligência de Grandes Devedores – CIGD, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento no *artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 6º, inciso I e artigo 8º, inciso IX, ambos do Decreto nº 1.899, de 30 de junho de 2016*, e:

Considerando a necessidade de avanço e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa e a importância estratégica do tratamento prioritário aos grandes devedores da Fazenda Municipal.

Considerando a possibilidade de se baixar normas visando organização e execução dos serviços a cargo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Centro de Inteligência de Grandes Devedores (CIGD), no âmbito da Procuradoria Geral do Município – PGM, com atuação na *Subprocuradoria Especial da Fazenda, de Gestão Processual e de Recursos Judiciais*, regendo-se pelas disposições a seguir disciplinadas.

Capítulo I - Disposição Preliminar

Art. 2º São considerados grandes devedores, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as pessoas físicas e jurídicas executadas judicialmente, cujos débitos, de natureza tributária ou não tributária, tenham:

I – unitária ou agrupadamente, em função de um mesmo devedor, valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – presentes circunstâncias indicativas de crime contra a ordem tributária ou econômica.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Procuradoria Geral do Município

Capítulo II - Do Quadro de Procuradores

Art. 3º O Procurador-Geral do Município, após indicação do Subprocurador Especial da Fazenda Pública, designará procuradores que atuarão exclusivamente no CIGD, observado o quantitativo mínimo de 05 (cinco) Procuradores do Município.

§1º O procurador designado para atuar no CIGD manterá essa lotação, no mínimo, por 06 (seis) meses;

§ 2º Cada procurador designado na forma do *caput* ficará responsável por, no mínimo, 10(dez) grandes devedores, além dos processos que ordinariamente lhe forem distribuídos.

Art. 4º Identificada a presença nas execuções fiscais de grupo econômico e a necessidade de consequente atuação judicial conjunta em face deste, considerar-se-á grupo econômico como devedor único.

§ 1º Acaso a estruturação do grupo econômico, em decorrência de sua complexidade ou do grande porte das empresas componentes, desaconselhar a atuação prevista no *caput* deste artigo, as pessoas jurídicas consideradas deverão ser tratadas em conjunto, mas computadas individualmente.

§ 2º Nos termos do *caput*, define-se grupo econômico como:

I – conjunto de empresas que, ainda quando juridicamente independentes, estejam interligadas por relações contratuais ou pelo capital, e cuja propriedade de ativos específicos, em especial, do capital, pertença a indivíduos ou instituições que exercem o controle efetivo do conjunto de empresas;

II – pessoas jurídicas que estejam de alguma forma relacionadas, implicando em responsabilidade de direito ou de fato;

III – as pessoas jurídicas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, considerada a responsabilidade solidária na forma prevista no art. 124, inc. I do Código Tributário Nacional.

§ 3º Somente será aproveitada como pertencente a grupo econômico a empresa que possuir patrimônio passível de constrição judicial, hipótese em que será também objeto de acompanhamento pela equipe do CIGD, nos termos do *caput*.

Capítulo III - Das Atribuições do CIGD

Art. 5º São atribuições dos Procuradores do Município designados para atuação no CIGD:





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Procuradoria Geral do Município

I – atuar judicialmente nas execuções fiscais da dívida ativa do Município e na propositura de ações cautelares fiscais e inominadas, buscando garantir maior eficácia na cobrança dos créditos inscritos e ajuizados em face de sujeito passivo qualificado nos termos do art. 2º desta Portaria;

II – promover pesquisas para localização de grandes devedores, responsáveis tributários e levantamento patrimonial, buscando estabelecer relação com outros órgãos, caso necessário;

III – articular-se com os Procuradores do Município responsáveis pelas demais ações judiciais de grandes devedores, em especial com os procuradores que integram a *Procuradoria Especial da Fazenda Pública Municipal*, e com aqueles que realizam o acompanhamento de processos falimentares;

IV – promover medidas para racionalização de ações pertinentes à cobrança judicial da dívida ativa do Município;

V – relatar ao Gabinete do Procurador-Geral os resultados alcançados;

VI – enviar ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, ao término dos meses de julho e de janeiro de cada ano, relatório descritivo das atividades relevantes desenvolvidas;

VII – estabelecer relação com outros órgãos, que possam propiciar subsídio para identificação de responsáveis e seus bens, visando ao aperfeiçoamento dos serviços de cobrança judicial da dívida ativa do Município;

VIII – sugerir ao Subprocurador Especial da Fazenda Pública a integração com órgãos de pesquisa e investigação via celebração de convênios e protocolos de cooperação.

§ 1º Os procuradores de que trata o *caput* deste artigo identificarão os grandes devedores de sua responsabilidade, qualificarão seus créditos e submeterão o relatório e a lista de grandes devedores ao Subprocurador Especial da Fazenda Pública e ao Procurador-Geral.

§ 2º Toda alteração no relatório e lista previstos no parágrafo anterior será comunicada ao Subprocurador Especial da Fazenda Pública e ao Procurador-Geral.

§ 3º O Subprocurador Especial da Fazenda Pública coordenará o CIGD e acompanhará o resultado das atividades dos procuradores designados na forma dos artigos 3º, bem como encaminhará sugestões de atuação ao Procurador-Geral.

Capítulo IV– Das Disposições Finais

Art. 6º O CIGD terá prioridade na dotação de recursos humano e material necessários ao desenvolvimento e aprimoramento de suas atividades, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município**

Art. 7º Todos os processos judiciais de grandes devedores deverão ser cadastrados no sistema de acompanhamento judicial, sendo priorizados aqueles cujo valor envolvido ultrapasse R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) de reais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município
-Interino-

**PORTARIA N°. 029/2018**

“Esta Portaria tem por finalidade normatizar o fluxo de processos do Alvará Fácil e da Certidão de Conclusão de Obra Fácil e demais providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016, no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015, e, ainda, considerando o disposto no art. 42, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº. 1.551, de 28 de abril de 2017, que regulamenta a Aprovação Responsável de projetos arquitetônicos instituída pela Lei Complementar nº. 177, de 09 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 302, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando que o procedimento eletrônico criado pelo Decreto nº. 1551, de 28 de abril de 2017, objetivou a desburocratização na aprovação de projetos para edificações de habitação unifamiliar, geminada e seriada até quatro unidades;

Considerando o art. 8º, do Decreto 1.551/2017 que confere à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a possibilidade de firmar normas complementares, inclusive quanto às regras de transição.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a *Comissão de Auditagem dos Projetos e Emissão de Certidão de Conclusão de Obra*, com servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, coordenado pelo Superintendente da Ordem Pública.

DA AUDITAGEM DOS PROJETOS APROVADOS

Art. 2º. Os projetos aprovados pelo Sistema “Alvará Fácil” passarão por fase de Auditagem, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº. 1551/2017.

§1º. Será encaminhado um Relatório com 20% (vinte por cento) dos projetos aprovados a cada 6 (seis) meses, sendo o primeiro, no ato da publicação desta Portaria, à Comissão para verificação dos referidos projetos aprovados via sistema “Alvará Fácil”.



§2º. A Comissão, após análise dos projetos, deve encaminhar à Chefia de Advocacia Setorial àqueles que constarem divergência com a legislação vigente, para que os Responsáveis Técnicos / Autores dos Projetos possam ser notificados.

DO RECURSO DO PROJETO

Art. 3º. Após notificação ser publicada e encaminhada, será concedido prazo de até 15 (quinze) dias, para que o Responsável Técnico / Autor do Projeto apresente recurso referente ao projeto anexado via Sistema “Alvará Fácil” com divergência à legislação.

§1º. A Comissão fará parecer com base no recurso apresentado que deverá ser sujeito ao acatamento do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

§2º. Caso não seja possível a adequação do projeto aprovado pelo Sistema “Alvará Fácil”, o mesmo deverá ser cancelado, para que o Responsável Técnico/Autor do Projeto possa providenciar outra aprovação em conformidade com a legislação.

DA PENALIDADE DO PROJETO

Art. 4º. Em caso de reincidência de notificação publicada e encaminhada ao mesmo Responsável Técnico / Autor do Projeto, este terá seu CAE suspenso por 6 (seis) meses, e após, caso receba mais duas notificações, por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Será encaminhado ao Conselho do Responsável Técnico / Autor do Projeto um Ofício constando a penalidade imposta por este Município.

DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA FÁCIL

Art. 5º. Os processos de Certidão de Conclusão de Obra referente ao Sistema de “Alvará Fácil” terão o seguinte fluxo de procedimentos.

§1º. Após a abertura do referido processo, este será encaminhado à Comissão, que fará uma prévia análise antes da Vistoria *in loco*, no que se refere aos parâmetros urbanísticos e documentação.

§2º. Após verificação, se o projeto aprovado e apresentado para a Certidão de Conclusão de Obra estiver em desacordo com a legislação, deverá proceder conforme previsto nesta Portaria e demais legislações pertinentes ao caso.

§3º. Se o projeto apresentado para a Certidão de Conclusão de Obra Fácil estiver em conformidade com a legislação, o mesmo será encaminhado à Vistoria Fiscal para providências quanto ao laudo fiscal referente à execução da obra aprovada.

§4º. Durante a Vistoria Fiscal, caso seja verificado a inconsistência da obra executada com o projeto aprovado ou em desacordo à legislação, serão tomadas as devidas



ações fiscais e o processo de Certidão de Conclusão de Obra Fácil deve ser encaminhado à Chefia de Advocacia Setorial para que o Responsável Técnico pela obra possa ser notificado.

DO RECURSO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 6º. Após notificação ser publicada e encaminhada, será concedido prazo de até 15 (quinze) dias, para que o Responsável Técnico pela obra apresente recurso referente à execução em desconformidade ao projeto aprovado via Sistema “Alvará Fácil”.

§1º. A Comissão fará parecer com base no recurso apresentado que deverá ser sujeito ao acatamento do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

§2º. Caso seja possível a adequação da obra executada em desconformidade ao projeto aprovado pelo Sistema “Alvará Fácil”, esta deve ser providenciada, às custas do proprietário.

§3º. Caso não seja possível a adequação da obra executada em desconformidade ao projeto aprovado pelo Sistema “Alvará Fácil” e legislação, deverão ser tomadas as medidas fiscais cabíveis com vistas a fazer com que a obra seja executada em conformidade com a legislação e projeto aprovado.

DA PENALIDADE DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 7º. Em caso de reincidência de notificação publicada e encaminhada ao mesmo Responsável Técnico pela obra, este terá seu CAE suspenso por 6 (seis) meses, e após, caso receba mais duas notificações, por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Será encaminhado ao Conselho do Responsável Técnico pela obra um Ofício constando a penalidade exercida por este Município.

DA COMISSÃO

Art. 8º. A *Comissão de Auditagem dos Projetos e Emissão de Certidão de Conclusão de Obra* terá a participação de dois representantes da Diretoria de Fiscalização, dois representantes da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, um representante da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável e um representante da Chefia de Advocacia Setorial.

§1º. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Superintendente da Ordem Pública.

§2º. Servidores administrativos farão parte da Comissão, com finalidade de secretariar os trabalhos ali desempenhados.



§3º. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação nomeará os membros desta Comissão, titulares e suplentes, através de ato interno.

§4º. A Comissão ficará responsável por todos os procedimentos contidos nesta Portaria, e ainda, por todos os procedimentos referentes aos demais processos de Certidão de Conclusão de Obra, Certidão de Demolição e Certidão de Início de Obra.

§5º. A Comissão deverá providenciar relatório, periodicamente, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação dos atos emitidos e concedidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os processos administrativos aprovados pelo Sistema “Alvará Fácil” devem atender a legislação urbanística vigente e sua verificação, realizada pela Comissão criada por esta Portaria, deve considerar como prioridade o atendimento dos seguintes parâmetros urbanísticos: Recuos, Afastamentos, Taxa de Ocupação, Índice de Permeabilidade e Altura da Edificação, não sendo desconsiderados os demais parâmetros, quando for o caso.

Art. 10. O ato do cancelamento do projeto aprovado via “Alvará Fácil” será comunicado a Superintendência da Ordem Pública para que a fiscalização providencie vistoria de obra.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N°. 030/2018**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 276/2015 e Decreto nº 2.869/2015.

CONSIDERANDO o art. 3º. Inciso XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM;

CONSIDERANDO os arts. 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, § 2, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, matrícula **1320637-01**, Gerente de Geoprocessamento e Atualização Cadastral, como gestor, e a servidora **ANANDA PAPALARDO BRAGA**, matrícula **981940-01**, como fiscal, ambos lotados nesta Secretaria para acompanhar, fiscalizar o Processo de Automação nº 873, de Serviço de encadernação dos anexos que acompanharão a Minuta de Lei da Revisão do Plano Diretor do ano de 2018, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EDITAL – SEPLANH Nº 45/ 2018**

A Gerência do Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	LARISSA NELIANA PEREIRA CARNEIRO DE SOUZA	66864804	Embargo	71137190159
2	MARIA APARECIDA TEODORO DA SILVA	73574633	Embargo	82404321153
3	MARIA EDILEUSA DE SOUZA	73910161	Embargo	33102066100
4	THIAGO PEREIRA GODOE	74522327	Embargo	93032366100
5	GENISON BRENO DA SILVA OLIVEIRA	74684840	Embargo	88417638253

Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 23/07/2018

Célio Nunes dos Santos
Gerente da GERFEP
Matrícula: 255033-01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 71/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** a servidora Clarislene Paula Domingos, matrícula nº. 314374, CPF nº. 575033541-00, *para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 31 dias do mês de julho de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS; CDA: 00000182802 VL R\$5.161,41 C/HELIO LOPES DAMACENA; CDA: 00000015274 VL R\$1.275,82 C/PAULO AFONSO DE ARAUJO; CDA: 00000015287 VL R\$507,92 C/LUCIANO GONTIJO SILVA; CDA: 00000015272 VL R\$726,16 C/MARSEI PAULO RIBEIRO; CDA: 00000015277 VL R\$1.965,94 C/UDELSON FERNANDES; CDA: 00000015257 VL R\$2.556,53 C/EPOLIO DE IVONE CRISTINA VIANA RESENDE; CDA: 00000015265 VL R\$1.098,22 C/OSVALDO JOSE DE SOUZA; CDA: 00000015279 VL R\$516,05 C/VALDEVINO CHAGAS LOPES; CDA: 00000015291 VL R\$3.023,69 C/WALDIR DE LIMA; CDA: 00000015296 VL R\$1.059,78 C/ADELINO SOUZA COSTA; CDA: 00000015313 VL R\$1.478,43 C/DAGMAR DELFINO DUARTE; CDA: 00000015320 VL R\$1.014,35 C/MIGUEL VIANA OLIVEIRA; CDA: 00000015316 VL R\$540,29 C/ELIOMAR VIEIRA DA SILVA; CDA: 00000015336 VL R\$1.926,31 C/WENY JACINTO DA SILVA LANDI; CDA: 00000015339 VL R\$1.545,54 C/DIVINA CANDIDA FERREIRA; CDA: 00000015340 VL R\$865,03 C/ALVINO GOMES DIAS; CDA: 00000015355 VL R\$1.483,50 C/WENDER JOSE DE ALMEIDA; CDA: 00000015356 VL R\$616,10 C/DILMA LEMES DA SILVA E OUTRO; CDA: 00000015364 VL R\$1.965,29 C/MARCIO ANTONIO VIEIRA DE MORAES; CDA: 00000015366 VL R\$2.554,22 C/JOSE ANTONIO DE FREITAS; CDA: 00000015362 VL R\$1.935,58 C/CONSTRUTORA COELHO CAVALCANTE LTDA ME; CDA: 00000015392 VL R\$909,46 C/THERMOPLAST PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA; CDA: 00000015388 VL R\$1.116,90 C/JOSE MADALENO PEREIRA; CDA: 00000015384 VL R\$802,59 C/WOLNEY SOARES DOS SANTOS E ABADIA MAGALHAES; CDA: 00000015395 VL R\$742,14 C/LUCIMAR LEANDRO DE SOUZA; CDA: 00000008774 VL R\$502,44 C/CENTRO ESP SERVOS DE BEM; CDA: 00000007005 VL R\$500,17 C/DIONATAN DUARTE FALLEIROS; CDA: 00000015091 VL R\$500,95 C/JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR; CDA: 00000015421 VL R\$1.600,55 C/DAVI FERREIRA RODRIGUES; CDA: 00000015426 VL R\$592,77 C/ADRIANE DE SOUSA DURAES;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA: 00000015406 VL R\$2.738,87 C/FERNANDO OTAVIO DE SOUSA REIS E OUTROS; CDA: 00000015411 VL R\$1.335,20 C/NORMA CORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 1678/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 65437678/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILDA DE OLIVEIRA TAVARES LIMA**, matrícula nº 522295-02, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.05.2010 a 29.05.2015**, no período de **02 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 1679/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 161/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **ALCIVANDO FERNANDES DE LIMA FILHO**, matrícula nº 1042270-01, Motorista, da Secretaria Municipal de Comunicação, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1680/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 162/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ROSANGELA MARIA MARTINS**, matrícula nº 260592-04, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1681/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 160/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **AMARILDO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 1016741-05, Educador Social, da Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1682/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em conformidade com o Artigo 113, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, bem como Artigo 1º, inciso II, alínea “l” da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, e conforme o contido no Processo nº 74886116/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO GOUVEIA MARQUES**, matrícula nº 620076-02, Servente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 07 de julho de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1683/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62924853/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSELI ROCHA APINAGÉS**, matrícula nº 363227-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.10.2002 a 14.10.2007**, no período de **06 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1684/2018**

Designa Gestor e Fiscal da contratação de empresa para desmontagem e montagem de divisórias – Processo Bee 4367.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, o seguinte servidor como gestor e fiscal da contratação de empresa para desmontagem e montagem de divisórias – Processo Bee 4367;

GESTOR E FISCAL:

AGAMENON BELMIRO SOUTO, matrícula nº 671835-04, CPF nº 083.115.871-91, Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1685/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 25 e 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 60851620/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTINA BORGES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 48453-01, Profissional de Educação, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1686/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 35333002/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 782807-01, Assistente de Atividades Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1687/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e Artigos 22 e 23 da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 59058665/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARISSA CARLA NEIVA DE ARAUJO**, matrícula nº 500690-02, Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1688/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71229670/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOMÍCIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 485349-01, Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.08.2000 a 27.08.2005**, no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1689/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 72248341/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA MORAIS AGUIAR**, matrícula nº 79375-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 9% (nove por cento), a partir de 14 de novembro de 2017 e 12% (dois e meio por cento), a partir de 11 de janeiro de 2018, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1690/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 68323479/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARILDA JOSÉ DE MOURA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 196649-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1691/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54287119/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSENI MOURA FIGUEIREDO**, matrícula nº 584525-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.11.2012 a 18.11.2017**, no período de **06 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1692/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 67710738/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAYTON DE ALMEIDA CORREIA**, matrícula nº 1314262-01, Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº1693/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73168121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TANIA MARIA DOS SANTOS ZANOTTO**, matrícula nº 526592-02, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **27.08.2003 a 26.08.2008**, no período de **06 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1694/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 18 da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 70892626/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 523216-02, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1695/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 30125053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DYANA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 212300-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.10.1992 a 13.10.1997**, no período de **06 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº1696/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como os Artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 53519423/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UANDERSON SILVEIRA TORRES**, matrícula nº 998753-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 9% (nove por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1697/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 22 e 23 da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 55517576/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WANESSA CHRISTINE BUENO SILVA**, matrícula nº 780758-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1698/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74821430/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 481890-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.06.2010 a 12.06.2015**, no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1699/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 20 e 22 da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 28423233/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANA CARNEIRO TAVARES**, matrícula nº 231754-03, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1700/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e Artigo 22 e 23, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011 e pelo Decreto 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 57077638/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MADALENA RODRIGUES**, matrícula nº 29602-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1701/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58997625/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 945536-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.02.2009 a 03.02.2014**, no período de **06 de agosto de 2018 a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1702/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e os Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 71696057/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANA GONÇALVES PINTO**, matrícula nº 25895-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de julho de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processos nº: 61758534/2015, 71890317, 68240336, 68046271, 68182981, 71392872, 71228096, 74261604 e 74346782

Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL

Assunto: Licitação – Concorrência Pública nº 001/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018, do Decreto Municipal nº 028/2017, do Decreto nº 1865/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, destinado à “concessão de uso de bem público para o fornecimento, instalação e manutenção de abrigos em paradas de ônibus e equipamentos para captação de recursos no Município de Goiânia, em atendimento à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos” com a sugestão de adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento Final e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 001/2016**, nos seguintes termos:

EMPRESA: SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 51.879.633/0001-52

Descrição	Quantidade de Abrigos a serem fornecidos
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção mínima de 500 (quinhentos) abrigos de ônibus já instalados; • Fornecimento de no mínimo de 200 (duzentos) abrigos de ônibus. O quantitativo mínimo deverá ser majorado em razão da proposta comercial ofertada pela licitante; • Fornecimento, instalação e manutenção, de no mínimo de 300 (trezentos) Equipamentos destinados a captar recursos para o projeto. 	221 (duzentos e vinte e um abrigos de ônibus)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
 Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018****DATA ABERTURA:** 03 de Agosto de 2018.**DATA ENCERRAMENTO:** 03 de Agosto de 2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de peças de uniforme/fardamento exclusivamente aos agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

PROCESSO: 68457815/2016.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência do Chamamento no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no endereço acima mencionado no horário das 8 h as 12 h e das 14 h as 18 h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Maiores esclarecimentos pelo telefone: (62) 3524-6320/6321 e/ou e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 31 de julho de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	CPF	Distrato Nº	Data do Distrato
452/2018	73999901	RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ	Educador Social	963.037.941-49	804/2018	27/07/18

Goiânia, 30 de julho de 2018.

Robson Paixão de Azevedo
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 405/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – SEMAS, sediada em Goiânia – Estado de Goiás, na Rua 25-A, esquina com a República do Líbano, Setor Aeroporto, inscrita no CNPJ 08.932.623.0001-04, pelo seu Secretário ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO.

CONTRATATO: EDNA CRISTINA MATOS DOS SANTOS, brasileira, pessoa física, inscrita no RG sob o nº 5841082/SSP/MA e no CPF nº 016.998.523-75, residente e domiciliada na ACP-11, Qd. 13, Lt.23, Residencial Antônio Pires, Goiânia – GO.

I – OBJETO: Anulação do Contrato nº 405/2018, celebrado em 13/04/2018, para prestação de serviços na área assistencial, oriundo do Processo Seletivo Simplificado SEMAS nº 001/2017.

2 – FUNDAMENTO: O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer nº 2349/2018 – PGM, Decisão nº 015/2018 do Secretário da SEMAS, Despacho nº 382/2018/SEMAS, e considerando a vedação do art. 7º da Lei Municipal nº 8546/2007, que veda a recontratação antes decorridos de 12 (doze) meses. Considerando a Súmula 473 do STF, a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

3 – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE: Após ter sido notificada em 23/05/2018, a mesma supra, apresentou defesa e documentação comprovando um contrato com a Secretaria Municipal de Educação por 2 (dois) anos, e sua recontratação encontra-se em desobediência com o artigo 7º da Lei Municipal nº 8546/2007, por violar o interstício de um ano entre uma contratação e outra, assim a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Declara ANULADO, o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 247, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, bem como Decreto nº 146, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE dispensar a servidora **VERA SILVIA VENERO DA COSTA**, **matrícula nº 5517**, **CPF nº 303.088.791-04**, da *Função de Confiança V*, símbolo FC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **retroativo a 03 de Junho de 2017**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018****PROCESSO:** 70459931**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELLI - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a execução dos serviços de reforma no imóvel utilizado pela Vigilância Sanitária Municipal – VISA, situado na Avenida Universitária, nº 644, Quadra 107, Lote 03, Setor Leste Universitário, nesta Capital, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Convite de Licitação nº **001/2017** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço assinada, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro;

VALOR: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 103.972,98 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, devidamente atestadas, concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 043/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Tendo em vista que se trata de aquisição de medicamentos para pacientes de processos administrativos e mandados judiciais, deverá ser aplicado o **CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)** sobre o preço de fábrica dos medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado **CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009**. Além desses, o **CAP** também se aplica nas compras públicas de **qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial**. – processo nº. 72684443/2017, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos. Os valores ofertados se encontram dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• 23.312.871/0001-46 - Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Me

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	792	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG COMPROMIDO	Medley	0,6000	475,2000
8	8316	CLORIDRATO TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	Ranbaxy	0,8000	6.652,8000
9	792	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	Greenpharma	0,4700	372,2400
Total: R\$ 7.500,24 (Sete mil quinhentos reais e vinte e quatro centavos)					

• 25.029.414/0001-74 - R M Hospitalar Ltda

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
5	3564	CARVEDIOL 12.5MG COMPRIMIDO	Biolab	0,1520	541,7280
6	1980	CARVEDIOL 25 MG COMPRIMIDO	Biolab	0,1995	395,0100
Total: R\$ 936,74 (Novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)					

• 15.224.444/0001-88 - Ms Hospitalar Ltda - Me

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço	Preço
------	-------	-----------	-------	-------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

2

				Unit. (R\$)	Total (R\$)
4	1584	BROMAZEPAN 6 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,1000	158,4000
18	1980	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	GEOLAB	0,5400	1.069,2000
Total: R\$ 1.227,6000 (Hum mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)					

• 00.716.050/0001-70 - Santa Ana Comercial De Medicamentos Ltda

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
12	1980	FUMARATO QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,6500	1.287,0000
14	552	LACTULOSE 667MG SUSPENSAO FR C/120,0 ML	NATURELIFE	9,0800	5.012,1600
Total: R\$ 6.299,1600 (Seis mil duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)					

• 05.782.733/0001-49 - Ciamed Distribuidora De Meciamentos Ltda

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
15	2376	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	ROCHE	1,0650	2.530,4400
Total: R\$ 2.530,4400 (Dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)					

Valor Total: R\$ 18.494,18 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Goiânia, 10 de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, pelo Decreto Municipal n.º 3756 de 20 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n.º 011 de 02 de janeiro de 2017, resolve **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2017**, protocolo n.º 71076849, que tem por objeto “*a contratação de empresa para aquisição de refeições destinadas a pacientes / usuários do Pronto Socorro Wassily CHUC, UPA's, CAIS, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e GERATE's da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos*”, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO a norma constante no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal e no item 17.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 072/2017;

CONSIDERANDO o interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja: a inabilitação da empresa Verde Serrano Alimentos Eirelle – ME; a ausência de competitividade no certame, tendo em vista a oferta de apenas duas empresas; a empresa CIAL Comércio e Indústria de Alimentos LTDA, segunda colocada, ter apresentado preços desvantajosos para Administração e a existência de contrato para fornecimento de refeições às Unidades de Saúde que dispõem alimentação a seus pacientes e usuários, passível de prorrogação com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1624 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o participante não tem qualquer direito a ser protegido em face do possível desfazimento do processo de contratação, o que lhe afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (STJ, ROMS n.º 200602710804, Rel. Eliana Camon, DJE de 02.04.2008)

REVOGA-SE o Pregão Eletrônico n.º 072/2017.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 377, de 23-07-2018**

Sobreasta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 312, de 22/06/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

O contido no art. 31, da Lei Complementar nº 091 de 26 de Junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 312, de 22/06/2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 74780857 a partir do dia 30 de junho até o dia 31 de julho de 2018, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância sejam retomadas no dia 1º de agosto de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PORTARIA SME Nº 384, de 31-07-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 038/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA-ME e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 038/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora ROSY DAYANE DE MOURA BORGES, matrícula funcional nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 038/2018, e o servidor CLÁUDIO LOPES BATISTA FILHO, matrícula funcional nº 909505, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 038/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA - ME referente ao Processo BEE nº 3343/2018, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017 SRP – Ata de Registro de Preços nº 018/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) P45 (unidade com 45 KG).

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PORTARIA SME Nº 385, de 31-07-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 037/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Miranda Comércio e Representações LTDA-ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 037/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional 395374-1, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 037/2018, e a servidora GLAUCIA ATAVILA DA SILVA, matrícula funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 037/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Miranda Comércio e Representações LTDA-ME referente ao Processo BEE nº 3323/2018, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017 SRP – Ata de Registro de Preços nº 017/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) P13 (unidade com 13 KG).

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 386, de 1º-08-2018***Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) A Requisição nº 006/2018-42^a PJ (fls. 03), a Portaria nº 118/2018-42^a PJ (fls. 04/05), bem como Denúncia nº 974019, registrada no Disque Direitos Humanos – Disque 100 (fls. 06/07), que dão notícia de que o servidor HUGO ALVES RINCON, PE-II, matrícula funcional nº 787680-2, desempenhando a função de Diretor, e a servidora CIRLENE DE MATOS ROCHA, PE-II, matrícula funcional nº 668915-6, desempenhando a função de Professora Coordenadora, ambos lotados na Escola Municipal Professor Hilarindo Estevam de Souza, que supostamente tenham cometido atos de maus tratos e constrangimento psicológico contra educando dessa instituição, conforme relatado nos documentos supramencionados, infringindo o disposto no Art. 141, incisos I, III, IX e XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e no Art. 40, incisos V, VIII e XV e no Art.41, inciso XVI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras Elessandra Cirilo da Silva, matrícula funcional nº 475700-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Arivaldo Alves Vila Real, matrícula funcional nº 1077449-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete e Fernanda Maria Hermógenes Pereira, matrícula funcional nº 945307-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processos de nº 74776507.

Art. 2º - Afastar os servidores Hugo Alves Rincon, matrícula funcional nº 787680-2 e Cirlene de Matos Rocha, matrícula funcional nº 668915-6, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotados, neste período, em unidade educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 387, de 02-08-2018**

Designa servidor para o desempenho da função de Diretor “*pró-tempore*”, *retifica portaria* e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 9º, §2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO

I - O afastamento legal do servidor HUGO ALVES RINCON, matrícula funcional nº 475700-02, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Hilarindo Estevam de Souza, nos termos do art. 167, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

II - A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional, na referida instituição educacional.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1063162-1, para exercer, em caráter temporário e sem gratificação, a função de Diretor *pro tempore* da Escola Municipal Professor Hilarindo Estevam de Souza, pelo período de afastamento da titular, a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2018 até o término do afastamento da titular.

Art. 2º - Determinar que no período acima relacionado o servidor nominado responda legalmente pela Instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2018-SME**

1. DATA: 26/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CASA ESPÍRITA DE MEIMEI para o funcionamento da CRECHE MEIMEI.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº015/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73080541.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETEL.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº019/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100046.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICÁCIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº020/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100071.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFRATÁ.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº021/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100178.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANELA DO FUTURO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº022/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100101.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZEIRO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº023/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100135.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº026/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73100160.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRODÍGIO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº 027/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73099901.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBINS.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº028/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73099871.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RABÔNI.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº029/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73099919.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2018-SME**

1. DATA: 25/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DE AMOR

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº031/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73099951.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2018-SME**

1. DATA: 27/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO para o funcionamento da ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº034/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73099536.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2018-SME**

1. DATA: 26/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº037/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73079365.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/2018-SME**

1. DATA: 26/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL para o funcionamento do CENTRO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº049/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73153069.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2018-SME**

1. DATA: 26/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI para o funcionamento da CRECHE METODISTA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº053/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73345731.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2018-SME**

1. DATA: 26/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR para o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL BOA NOVA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Preâmbulo do Convênio Nº057/2018-SME o FUNDAMENTO que autoriza a dispensa de licitação, bem como alterar a redação da sua segunda cláusula.

4. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, para expirar em 180 dias (cento e oitenta) dias, ou o prazo de vigência será antecipado, considerando a data de conclusão do procedimento de Chamamento Público.

5. PROCESSO Nº 73294461.



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 064/2018 – SME

1. DATA: 27/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE CAETANO FÓGLIA.

3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, visando ao funcionamento da Creche Caetano Fóglia, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 110 (cento e dez) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de dois a cinco anos, sendo 58 (cinquenta e oito) educandos de dois a três anos e 52 (cinquenta e dois) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), distribuídos em 05 (cinco) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 73025711/2018

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2018 – SME**

1. DATA: 27/07/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE LUIGINA.

3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, visando ao funcionamento da Creche Luigina, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 90 (noventa) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de dois a cinco anos, sendo 42 (quarenta e dois) educandos de dois a três anos e 48 (quarenta e oito) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), distribuídos em 4 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 73025621 / 2018

**PORTARIA N.º 113/2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01 como responsável pelo processo de aquisição de ferramentas para o departamento de TI para manutenção e conservação da rede elétrica 110/220 e da rede lógica da SEINFRA, sob o nº 3326/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 114/2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis Aquino**, matrícula nº. 1322303-01 como responsável pelo processo de aquisição de carimbos para atender as demandas da SEINFRA, sob o nº 3083/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67759281/2016

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 72909461/2018

PROPONENTE: Jaqueline Rodrigues dos Santos

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 372/2018- GAB

Com base no Parecer nº300/2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – O Pequeno Circo.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67804465/2016**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 74372228/2018**PROPOSTOR:** Instituto Mundo**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 373/2018- GAB**

Com base no Parecer nº 299/2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **Continuidade das Oficinas Culturais**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 67767276/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 73099340/18**PROPOSTOR:** Dançarte Companhia de Dança**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 374/2018- GAB**

Com base no Parecer nº 301 /2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **Rua**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67449495/16

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 73366691/18

PROPOSTOR: Renata de Lima Silva

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 375/2018- GAB

Com base no Parecer nº 297 /2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **Corpo, Cultura e Cidade: Coletivo 22 em Circulação**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 71287149/16**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 73708800/18**PROPOSITOR:** Larissa Pereira Mundim**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 376/2018- GAB**

Com base no Parecer nº 298 /2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **E-cêntrica- Feira de Publicações**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com



Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67466179/16

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 73388350/18

PROPOSTOR: Kenia Diniz Naves

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 377/2018- GAB

Com base no Parecer nº 296 /2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **Cultura e Geração de Renda**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67497988/16

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 73447330/18

PROPOSTOR: Maria da Conceição de Matos Peixoto

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO N° 378/2018- GAB

Com base no Parecer nº 302 /2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **Cantando a África que existe em nós.**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 30 de julho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018**

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 31 de 07 de 2018.
2. FUNDAMENTO Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. .
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI.
4. OBJETO: Contratação de fornecimento de trilhos ferroviários para o Parque Mutirama em atendimento a Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.
5. PROCESSO BEE: 3439
6. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na sua assinatura, com vigência de 30 dias a partir de 31/07/2018 a 29/08/2018, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
7. VALOR: R\$ 89.600,00(oitenta e nove mil e seiscentos reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018**

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 31 de 07 de 2018.
2. FUNDAMENTO Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. .
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa REOBOTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
4. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de raspagem e limpeza manual do terreno, regularização e impermeabilização no piso, nas Lages das atrações: casa mal assombrada, castelo de alhambra e parque dos dinossauros localizados no Parque Mutirama.
5. PROCESSO BEE: 1012
6. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na sua assinatura, com vigência de 40 dias a partir de 31/07/2018 a 08/09/2018, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
7. VALOR: R\$ 50.997,81(cinquenta mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 130/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Leonardo Costa e Silva, matrícula 887102-01, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, para serem usufruídas a partir de 01/08/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 136/2018 da Chefia de Advocacia desta pasta, emitido nos autos do processo 74873057.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 131/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Benta Feitoza de Oliveira Bilio, matrícula 884120-03, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/12/2009 a 15/12/2014, para serem usufruídas a partir de 01/08/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 100/2018 da Chefia de Advocacia desta pasta, emitido nos autos do processo 68529557.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 132/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora Maria Amélia Pereira de Amorin, matrícula 238368, CPF nº: 166.447.271-15, designada pela Portaria nº 101/2018 GAB/AMMA para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 007/2018 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMMA e a empresa CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS- EIRELI, CNPJ nº. 22.463.415/0001-34, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras da Vila Ambiental do Parque Areião, localizado no Setor Pedro Ludovico, pela servidora Bárbara Moraes e Moura, matrícula 1366750, CPF: 017.536.561-09, permanecendo inalterados os demais artigos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 133/2018 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Ademir Augusto de Melo, matrícula 99848-01, 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 26/06/2005 a 25/06/2010 e 26/06/2010 a 25/06/2015, para serem usufruídas a partir de 01/08/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 137/2018 da Chefia de Advocacia desta pasta, emitido nos autos do processo 73622492.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente




EDITAL 010-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado à revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ALBERTO HITOSHI AKITAYA	74014577	AUTO DE INFRAÇÃO	25346440178	02/04/18
02	ALMEIDA E ARAUJO ALIMENTOS LTDA	74012761	AUTO DE INFRAÇÃO	23933614000150	08/04/18
03	ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA	74014259	AUTO DE INFRAÇÃO	90730860191	05/04/18
04	ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREIA	74012591	AUTO DE INFRAÇÃO	90730860191	05/04/18
05	ANACLETO COELHO HOLLANDA	73921104	AUTO DE INFRAÇÃO	11271752115	22/03/18
06	ARIEL MUNDOU SA	74012876	AUTO DE INFRAÇÃO	12245810163	05/04/18
07	BELARMINO FRANÇA MELO	73924855	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	27/03/18
08	BELARMINO FRANÇA MELO	73924014	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	26/03/18
09	BELARMINO FRANÇA MELO	73923875	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	26/03/18
10	BELARMINO FRANÇA MELO	73924073	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	26/03/18
11	BELARMINO FRANÇA MELO	73924618	AUTO DE INFRAÇÃO	004449090100	27/03/18
12	BELARMINO FRANÇA MELO	73924901	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	27/03/18
13	BELARMINO FRANÇA MELO	73983622	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	04/04/18
14	BELARMINO FRANÇA MELO	73983673	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	05/04/18
15	BELARMINO FRANÇA MELO	73983657	AUTO DE INFRAÇÃO	00444090100	06/04/18
16	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND. IMOB	73879728	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	27/03/15



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

17	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73879507	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	27/03/18
18	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73879329	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	27/03/18
19	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73878209	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	27/03/18
20	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73922593	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	28/03/18
21	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73923026	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	28/03/18
22	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73922828	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384000109	28/03/18
23	BROOKFIELD CERRADO EMPREEND.IMOB	73879795	AUTO DE INFRAÇÃO	09241384/000109	27/03/2018
24	CARLOS ARNALDO FEITOSA CURCIO	74013317	AUTO DE INFRAÇÃO	47953721104	05/04/18
25	CBF CONSTRUTORA BUENO FONSECA	73853982	AUTO DE INFRAÇÃO	00074567000102	23/03/18
26	CBF CONSTRUTORA BUENO FONSECA	73854067	AUTO DE INFRAÇÃO	00074567000102	24/03/18
27	CBF CONSTRUTORA BUENO FONSECA	73919533	AUTO DE INFRAÇÃO	00074567000102	27/03/18
28	CDR IMOBILIARIA LTDA -ME	73543690	AUTO DE INFRAÇÃO	17487492000194	27/02/18
29	CELIA MARISA DA CUNHA	73885817	AUTO DE INFRAÇÃO	13691309100	26/03/18
30	CELINA PEREIRA VEIGA	73925495	AUTO DE INFRAÇÃO	86747207149	20/03/18
31	CLEBER MORAIS GUIMARAES	73847087	AUTO DE INFRAÇÃO	16563646620	22/03/18
32	CLEBER MORAIS GUIMARAES	73847028	AUTO DE INFRAÇÃO	16563646620	22/03/18
33	CORIVAL BORGES D APARECDA	73846722	AUTO DE INFRAÇÃO	04687035191	20/03/18
34	DENISE BUENO DA FONSECA	73919797	AUTO DE INFRAÇÃO	45515140630	26/03/18
35	DENISE BUENO DA FONSECA	73919843	AUTO DE INFRAÇÃO	45515140630	28/03/18
36	DILMA JOSE TOLEDO	73854474	AUTO DE INFRAÇÃO	64265200125	25/03/18
37	ELEUSE MACHADO DE B. GUIMARAES	73873991	AUTO DE INFRAÇÃO	02602415120	22/03/18
38	ELMO DE LIMA JUNIOR	73925304	AUTO DE INFRAÇÃO	34237100120	27/03/18
39	ELMO DE LIMA JUNIOR	73925380	AUTO DE INFRAÇÃO	34237100120	27/03/18
40	ELZA BARBOSA DE OLIBIERA	73925533	AUTO DE INFRAÇÃO	06144837191	20/03/18
41	ELZI BRAZ DA SILVA	74012680	AUTO DE INFRAÇÃO	23214767100	05/04/18
42	ENIEBERTON CARTAFINA DE ALMEIDA	73846901	AUTO DE INFRAÇÃO	25851403691	14/03/18
43	FABIO MAGALHAES RODRIGUES	73854369	AUTO DE INFRAÇÃO	53335155149	23/03/18
44	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	74030441	AUTO DE INFRAÇÃO	51711702153	10/04/18
45	FILOVALDO CARDOSO CUNHA ME	73756057	AUTO DE INFRAÇÃO	01965098000184	08/03/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

46	FILOVALDO CARDOSO CUNHA ME	73756073	AUTO DE INFRAÇÃO	01965098000184	08/03/18
47	FILOVALDO CARDOSO CUNHA ME	73757215	AUTO DE INFRAÇÃO	01965098000184	08/03/18
48	FILOVALDO CARDOSO CUNHA ME	73757282	AUTO DE INFRAÇÃO	01965098000184	08/03/18
49	FILOVALDO CARDOSO CUNHA ME	73756138	AUTO DE INFRAÇÃO	01965098000184	08/03/18
50	FLAVIO ANTONIO ANDRADE	73874343	AUTO DE INFRAÇÃO	19047533100	22/03/18
51	FRANCIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	73880068	AUTO DE INFRAÇÃO	50808915304	27/03/15
52	FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO	73873088	AUTO DE INFRAÇÃO	31545319634	23/03/18
53	FREDERICO JEZZINI RORIZ PINA E OUTRO	74028730	AUTO DE INFRAÇÃO	75555220120	10/04/18
54	GARF DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS	73389267	AUTO DE INFRAÇÃO	20512110000140	08/02/18
55	GARF DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS	73165318	AUTO DE INFRAÇÃO	20512110000140	23/01/18
56	GARF DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	72711360	AUTO DE INFRAÇÃO	20512110000140	18/12/17
57	GIRLENO GADELHA CORDEIRO	73958539	AUTO DE INFRAÇÃO	02079453491	27/03/18
58	GIRLENO GADELHA CORDEIRO	73958571	AUTO DE INFRAÇÃO	02079453491	03/04/18
59	GORETE DE LOUDES CABRAL	73872952	AUTO DE INFRAÇÃO	33620695172	20/03/18
60	IDELFONSO TELES NETO	73923808	AUTO DE INFRAÇÃO	52118312768	26/03/18
61	ILZA MARTINS NUNES	73921015	AUTO DE INFRAÇÃO	41941632149	22/03/18
62	INDIARA FERREIRA E OUTRO	73926297	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	12/03/18
63	INDIARA FERREIRA E OUTRO	73926271	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	12/03/18
64	INDIARA FERREIRA E OUTRO	73926262	AUTO DE INFRAÇÃO	21181152100	10/03/18
68	JOAO HONORIO BASTOS	73845238	AUTO DE INFRAÇÃO	64722791104	22/03/18
69	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	73922038	AUTO DE INFRAÇÃO	01246693/000160	21/03/18
70	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	73922071	AUTO DE INFRAÇÃO	01246693/000160	20/03/18
71	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	73922089	AUTO DE INFRAÇÃO	01246693/000160	17/03/18
72	JOAO MARCOS GONÇALVES E OUTRA	73846692	AUTO DE INFRAÇÃO	00879269111	24/03/18
73	JOAO PAULO NASCIMENTO CARVALHO	73813361	AUTO DE INFRAÇÃO	04652418167	18/03/18
74	JOAO RIBEIRO DE SALES	73844991	AUTO DE INFRAÇÃO	09055215104	22/03/18
75	JOAQUIM MENDES DOS SANTOS	73846374	AUTO DE INFRAÇÃO	32348223104	21/03/18
76	JONATAN ALVES DE FREITAS	73844371	AUTO DE INFRAÇÃO	02328669107	25/03/18
77	JULIANE TOKARSHI FONSECA PEREIRA	73813034	AUTO DE INFRAÇÃO	02719955132	17/03/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

78	JURANY RAMOS GUSMAO	74016693	AUTO DE INFRAÇÃO	04250516172	07/04/18
79	LUIZ FERNANDO DE SIQUEIRA E OUTRO	74014411	AUTO DE INFRAÇÃO	79422268168	05/04/18
80	MANOEL PEREIRA GONÇALVES E OUTROS	73846803	AUTO DE INFRAÇÃO	08716102134	18/03/18
81	MARCELLO ANTONIO DE OLIVEIRA	73690030	AUTO DE INFRAÇÃO	02613281154	09/03/18
82	MARIA AMELIA PEREIRA DE AMORIM	74012710	AUTO DE INFRAÇÃO	16644727115	05/04/18
83	MARIA DELOUDES LOPES DE MORAES	73846757	AUTO DE INFRAÇÃO	23373776104	22/03/18
84	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	73844207	AUTO DE INFRAÇÃO	22439588000117	25/03/18
85	MARIANA ESTEVAM DE BARROS	73603111	AUTO DE INFRAÇÃO	13012657134	04/03/18
86	MONICA XAVIER BARBOSA	73846455	AUTO DE INFRAÇÃO	39443710110	22/03/18
87	NAVARRO RESTAURANTE EIRELI – ME	73847214	AUTO DE INFRAÇÃO	27698738/000120	23/03/18
88	NEUSA ANTONIA DOMINGOS	74014917	AUTO DE INFRAÇÃO	30025044168	09/04/18
89	ONDOMAR CARMO DE MORAES	73846773	AUTO DE INFRAÇÃO	08951667120	21/03/18
90	OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA	74075592	AUTO DE INFRAÇÃO	03221547153	11/04/18
91	OSVALDO LOPES BARBOSA	74012990	AUTO DE INFRAÇÃO	12749508134	03/04/18
92	PEDRO HONORIO FABIANO	74030572	AUTO DE INFRAÇÃO	12608645100	06/04/18
93	RAFAEL DE REZENDE SANTANA	74029272	AUTO DE INFRAÇÃO	59035846168	02/04/18
94	REGINALDO MEDEIROS VALIM	74013066	AUTO DE INFRAÇÃO	42511666120	05/04/18
95	RENATA GOMES NUNES E OUTRA	73925436	AUTO DE INFRAÇÃO	84313730168	26/03/18
96	RENATA ROSA FROHLICH	73504121	AUTO DE INFRAÇÃO	72102845168	23/02/18
97	RICARDO CUNHA SUPPANI	73844797	AUTO DE INFRAÇÃO	63472201800	20/03/18
98	SAO JOAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	73844860	AUTO DE INFRAÇÃO	03638692000196	21/03/18
99	SAULO DE TARSO BOAVENTURA	73925371	AUTO DE INFRAÇÃO	89049039120	29/03/18
100	SUELY ARANTES MENDRADO	73844827	AUTO DE INFRAÇÃO	27126900104	14/03/18
101	SUELY ARANTES MENDRADO	73844789	AUTO DE INFRAÇÃO	27126900104	14/03/18
102	TADEU PINHEIRO COSTA	74012795	AUTO DE INFRAÇÃO	88538214187	05/04/18
103	TEREZA CRISTINA CRISPIM DE JESUS	74028691	AUTO DE INFRAÇÃO	69048622115	09/04/18
104	TOBIAS NERYS FONSECA	73847851	AUTO DE INFRAÇÃO	02822730261	24/03/18
105	VICENTE LOPES DA ROCHA	73921767	AUTO DE INFRAÇÃO	04952456153	23/03/18
106	VICENTE LOPES DA ROCHA	73921783	AUTO DE INFRAÇÃO	04952456153	22/03/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

107	VITOR DE SANTANA MORAES E OUTRO	74029299	AUTO DE INFRAÇÃO	91157846734	02/04/18
108	VITOR DE SANTANA MORAES E OUTRO	74029311	AUTO DE INFRAÇÃO	91157846734	02/04/18
109	VIVIAN DE CARVALHO MORENO	74014976	AUTO DE INFRAÇÃO	84222654191	09/04/18
110	WELLINGTON SANDRO OLARIO	73755913	AUTO DE INFRAÇÃO	65965701187	14/03/18
111	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	73921678	AUTO DE INFRAÇÃO	17149146000104	28/03/18
112	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	73921694	AUTO DE INFRAÇÃO	17149146000104	27/03/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia 30 dias do mês de julho 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 011-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	AGOSTINHA CIRINO DE ALMEIDA NUNES	73925207	AUTO DE INFRAÇÃO	58976329104	27/03/18
02	AILTON LEMES RAMANIELO	73854571	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	22/03/18
03	AILTON LEMES ROMANIELO	73855021	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	23/03/18
04	AILTON LEMES ROMANIELO	73921406	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	28/03/18
05	AILTON LEMES ROMANIELO	73921490	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	27/03/18
06	AILTON LEMES ROMANIELO	73926068	AUTO DE INFRAÇÃO	54924698172	31/03/18
07	AILTON LEMES ROMANIELO	73926238	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	31/03/18
08	AILTON LEMES ROMANIELO	73926386	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	31/03/18
09	AILTON LEMES ROMANIELO	73926564	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	31/03/18
10	AILTON LEMES ROMANIELO	74043291	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	09/04/18
11	AILTON LEMES ROMANIELO	74043372	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	10/04/18
12	AILTON LEMES ROMANIELO	74043399	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	10/04/18
13	AILTON LEMES ROMANIELO	73921261	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	28/03/18
14	AILTON LEMES ROMANIELO	73921473	AUTO DE INFRAÇÃO	34924698172	27/03/18
15	ALVARO LUIS RIBEIRO DE PAULA	73924782	AUTO DE INFRAÇÃO	28340051172	29/03/18/

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

16	ANA CLEIDE BORGES DOS SANTOS	73603188	AUTO DE INFRAÇÃO	04173035136	03/03/18
17	ANA LUCIA GUIMARAES BAHIA	73921040	AUTO DE INFRAÇÃO	45630674153	23/03/18
18	ANGELA JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI	73756847	AUTO DE INFRAÇÃO	25327660000102	07/03/18
19	ARAO GUIMARAES PRUDENTE	73926050	AUTO DE INFRAÇÃO	14916363191	14/03/18
20	BALDUINO PIRES MACHADO	73940630	AUTO DE INFRAÇÃO	19322160144	03/04/18
21	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	73846862	AUTO DE INFRAÇÃO	43837000125	17/03/18
22	CELINA MARIA TRCHI MARTELLI	73973929	AUTO DE INFRAÇÃO	78148472734	05/04/18
23	CIEFRA CONSTRUTORA E INCORP EFRAIM LTDA	73925983	AUTO DE INFRAÇÃO	01589795000188	02/04/18
24	COSTA SUL EMPREENDIMENTOS IMOB.	73922020	AUTO DE INFRAÇÃO	02843343000143	27/03/18
25	DANIEL DE OLIVEIRA	739225592	AUTO DE INFRAÇÃO	16865200934	28/03/18
26	DEUSDETE MARTINS DA SILVEIRA	73921970	AUTO DE INFRAÇÃO	05798752100	22/03/18
27	ENESTITA ALVES DIAS	73959128	AUTO DE INFRAÇÃO	14890747168	29/03/18
28	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE LUCIA	73940486	AUTO DE INFRAÇÃO	39454495100	02/04/18
29	FLORINDA GOMES GERALDINI	73974330	AUTO DE INFRAÇÃO	31958338168	04/04/18
30	FRANCIELE GOMES DE SOUSA PEREIRA	73428505	AUTO DE INFRAÇÃO	20237261000137	19/02/18
31	FRANCIELE GOMES DE SOUSA PEREIRA	73428408	AUTO DE INFRAÇÃO	20237261000137	17/02/18
32	FRANCISCO CARLOS DA SILVA E NORICO WATANABE	739221821	AUTO DE INFRAÇÃO	33220727468	28/03/18
33	GEOVANE ALVES CAMARGO	73974020	AUTO DE INFRAÇÃO	19642318172	05/04/18
34	GERALDO PARANHOS SENA	73923115	AUTO DE INFRAÇÃO	46476180649	23/03/18
35	GERALDO PARANHOS SENA	73923131	AUTO DE INFRAÇÃO	46476180649	21/03/18
36	GERALDO PARANHOS SENA	74125450	AUTO DE INFRAÇÃO	46476180649	13/04/18
37	GLORIA GRACE CURADO	73943957	AUTO DE INFRAÇÃO	21839328134	27/03/18
38	HELIO MORAIS DE CARVALHO	73959985	AUTO DE INFRAÇÃO	29145325120	28/03/18
39	IGOR PADUA DOS ANJOS	73846510	AUTO DE INFRAÇÃO	04283310178	23/03/18
40	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSAO DE FOGO	68841313	AUTO DE INFRAÇÃO	13534922000120	22/01/17
41	JHON FREITAS NASCIMENTO	73926190	AUTO DE INFRAÇÃO	02448699100	23/03/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

42	JOANA D ARC LEMES DA SILVA	73942934	AUTO DE INFRAÇÃO	33350620191	03/04/18
43	JOAO BOSCO DE MORAES PAULA	73926149	AUTO DE INFRAÇÃO	04294823100	22/03/18
44	JOSE DA ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA	73983665	AUTO DE INFRAÇÃO	40233189149	03/04/18
45	JOSE LUIZ DOMINGOS	73846561	AUTO DE INFRAÇÃO	40279383134	23/03/18
46	JOSE MARIA GALVAO	73921732	AUTO DE INFRAÇÃO	00354880187	26/03/18
47	JUVERCINA CANDIDA DE JESUS	73844959	AUTO DE INFRAÇÃO	88707571100	23/03/18
48	LANCHONETE PRAÇA DO AVIAO LTDA ME	73846447	AUTO DE INFRAÇÃO	01048185000177	22/03/18
49	LAUDELINA MARIA RIBEIRO	73845246	AUTO DE INFRAÇÃO	35963654149	21/03/18
50	LIDIANE FEITOSA DOS SANTOS	73942837	AUTO DE INFRAÇÃO	00576265101	03/04/18
51	LINO RIBEIRO DE PAIVA	73958857	AUTO DE INFRAÇÃO	06845614172	31/03/18
52	LUCIANO BORBES SCHALCH	73845297	AUTO DE INFRAÇÃO	51728370191	21/03/18
53	LUZIA LOPES BARBOSA	73958997	AUTO DE INFRAÇÃO	81562624172	29/03/18
54	MANOEL MAMEDE DA SILVA	73921996	AUTO DE INFRAÇÃO	16766423153	21/03/18
55	MARCIA CURY EL CHEIKH	73923565	AUTO DE INFRAÇÃO	16771940144	17/03/18
56	MARIA ABADIA DA COSTA LEHM	73926246	AUTO DE INFRAÇÃO	08881537168	30/03/18
57	MARIA ANTONIA RIBIEIRO	73924766	AUTO DE INFRAÇÃO	00404349153	29/03/18
58	MARIA DA GLORIA AZEVEDO DE BARROS	73925070	AUTO DE INFRAÇÃO	18036562120	13/03/18
59	MARIA DIVINA VITORIA	73959110	AUTO DE INFRAÇÃO	22917365153	31/03/18
60	MARIA ELZA NUNES DA SILVA	73943019	AUTO DE INFRAÇÃO	08812020100	09/04/18
61	MARIA RITA GONTINHO MARQUES BORGES	73926092	AUTO DE INFRAÇÃO	92916333134	17/03/18
62	MATHEUS MIRANDA PORTO	73603161	AUTO DE INFRAÇÃO	07598842507	04/03/18
63	MAURICIO MARQUES DE FARIA	73922470	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	27/03/18
64	MAURICIO MARQUES DE FARIA	73922372	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	29/03/18
65	MAURICIO MARQUES DE FARIA	73923042	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	26/03/18
66	MAURICIO MARQUES DE FARIA	73922399	AUTO DE INFRAÇÃO	05487480125	28/03/18
67	MELIK SEKI RASSI	73943370	AUTO DE INFRAÇÃO	03576655115	28/03/18
68	NILVA PECKER DA CUNHA MACHADO	73922810	AUTO DE INFRAÇÃO	18843549120	30/03/18
69	ORACIO CAITANO GONÇALVES	73924731	AUTO DE INFRAÇÃO	03886387100	2/03/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

70	ORACIO CAITANO GONÇALVES	73924791	AUTO DE INFRAÇÃO	03886387100	28/03/18
71	OSVALDO ALVES DE OLIVIERA	73983681	AUTO DE INFRAÇÃO	03221547153	04/04/18
72	RICARDO PIZA DE QUEIROZ	73958644	AUTO DE INFRAÇÃO	92985475104	02/04/18
73	RILDO JOSE DOS SANTOS	73846978	AUTO DE INFRAÇÃO	30299527115	22/03/18
74	ROSE MARY ROCHA	73943281	AUTO DE INFRAÇÃO	19330138187	30/03/18
75	ROSIMARY ARAUJO BORGES KHAYAT	73959403	AUTO DE INFRAÇÃO	30185009115	30/03/18
77	SEBASTIAO ONOFRE SATHLER ADAS	73872685	AUTO DE INFRAÇÃO	21278722823	14/03/18
78	SEREME ANDRADE MARQUES E OUTRO	73846617	AUTO DE INFRAÇÃO	00286761149	25/03/18
79	SERGIO MARCHIONATTI RIBAS	73942616	AUTO DE INFRAÇÃO	18792120059	29/03/18
80	SILVIO SOARES BARROS	73958792	AUTO DE INFRAÇÃO	33331103187	31/03/18
81	SPE RESIDENCIAL JARDINS EMPREEND IMOB	73942756	AUTO DE INFRAÇÃO	11666754000100	03/04/18
82	VALTUIR HONORIO LEMOS	73974119	AUTO DE INFRAÇÃO	30293570159	05/04/17
83	VANDA ITABERINA PINHEIRO	73873002	AUTO DE INFRAÇÃO	00504050125	22/03/18
84	WALMIR TAVARES DE MOURA	73923085	AUTO DE INFRAÇÃO	02657600115	22/03/18
85	WELLINGTON DO VALE GARCIA	73943345	AUTO DE INFRAÇÃO	25260022149	29/03/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 012-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ADENILDO PEREIRA DE SOUSA	74199356	AUTO DE INFRAÇÃO	16658957134	24/04/18
02	AGENOR SENA MARTINS	74075541	AUTO DE INFRAÇÃO	13013440104	12/04/18
03	AGM PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS LTDA	74149839	AUTO DE INFRAÇÃO	25031741000160	24/04/18
04	ALDEZA MARIA DE JESUS	74199291	AUTO DE INFRAÇÃO	18693814168	24/04/18
05	ALMERINDA ALMEIDA DE LIMA	74199402	AUTO DE INFRAÇÃO	43114083153	24/04/18
06	ALMINDO BARROS DOS SANTOS	74197574	AUTO DE INFRAÇÃO	19615701149	25/04/18
07	AMADEU GARCIA FIGUEIREDO DA SILVA	74133975	AUTO DE INFRAÇÃO	78288312187	20/04/18
08	ANA MIRIAM LOPES DO SANTOS	74149634	AUTO DE INFRAÇÃO	37087355104	16/04/18
09	ANDREY LEMES PINHEIRO	74099467	AUTO DE INFRAÇÃO	79069541149	12/04/18
10	ANONIO FRANCISCO DE SANTANA	74040993	AUTO DE INFRAÇÃO	06124100134	07/04/18
11	ANTONIO ANDRE DE MENDONÇA	74075673	AUTO DE INFRAÇÃO	44139160187	13/04/18
12	ANTONIO DE MEIA E OUTROS	74075568	AUTO DE INFRAÇÃO	27409716134	11/04/18
13	ASSTRANSB ASSOC.DOS EMPREGADOS DO GRUPO TRANSBRASILIANA	72092252	AUTO DE INFRAÇÃO	03579954000199	23/10/17
14	ASSTRANSB ASSOC.DOS EMPREGADOS DO	73499909	AUTO DE INFRAÇÃO	03579954000199	20/02/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

	GRUPO TRANSBRASILIANA				
15	ASSTRANSB ASSOC.DOS EMPREGADOS DO GRUPO TRANSBRASILIANA	73542588	AUTO DE INFRAÇÃO	03579954000199	23/03/18
16	ASSTRANSB ASSOC.DOS EMPREGADOS DO GRUPO TRANSBRASILIANA	73542758	AUTO DE INFRAÇÃO	03579954000199	26/02/18
17	ASSTRANSB ASSOC.DOS EMPREGADOS DO GRUPO TRANSBRASILIANA	73542791	AUTO DE INFRAÇÃO	03579954000199	27/02/18
18	AUREA BASTOS ALEXANDRINO	74196462	AUTO DE INFRAÇÃO	06972004187	20/04/18
19	BENILDE MACEDO DE SOUZA	74257186	AUTO DE INFRAÇÃO	03231135168	12/04/18
20	CARLOS ALBERTO CALIXTO	74133762	AUTO DE INFRAÇÃO	12561770168	10/04/18
21	CARLOS GOMES PINTO E OUTROS	74150179	AUTO DE INFRAÇÃO	05035481115	18/04/18
22	CARLOS LEOPOLDO DAYRELL	74133711	AUTO DE INFRAÇÃO	00266957153	04/04/18
23	CHATER PARTICIPAÇOES LTDA	74109900	AUTO DE INFRAÇÃO	01526318000173	18/04/18
24	CLOVIS FIGUEIREDO	74124771	AUTO DE INFRAÇÃO	1069342115	13/04/18
25	DALVA BARBOSA MENDES	74041345	AUTO DE INFRAÇÃO	19637314172	13/04/18
26	ELIDE BALZI	74041469	AUTO DE INFRAÇÃO	91140676849	03/04/18
27	EMILIO FLEURY DE AMORIM	74042317	AUTO DE INFRAÇÃO	34843841153	02/04/18
28	ENOK MATTOS DA SILVA	74109519	AUTO DE INFRAÇÃO	01246720604	17/04/18
29	ERICA BEZERRA ALENCAR DE OLIVEIRA	74133991	AUTO DE INFRAÇÃO	00125626100	20/04/18
30	EVARISTO BEZERRA LINO	74069380	AUTO DE INFRAÇÃO	05668387100	12/04/18
31	FABIO JOSE DO AMARAL	74075908	AUTO DE INFRAÇÃO	70753091534	11/04/18
32	FLORISA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO	74096816	AUTO DE INFRAÇÃO	41272684172	16/04/18
33	FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO	74149456	AUTO DE INFRAÇÃO	00284955191	18/04/18
34	GERALDO DE PINA CARVALHO	74060030	AUTO DE INFRAÇÃO	59955945168	11/04/18
35	GLAUCIO ROQUE FERREIRA	74259189	AUTO DE INFRAÇÃO	78774675168	26/04/18
36	GLEYDSON BIZERRA DA MOTA	74133924	AUTO DE INFRAÇÃO	54853230149	20/04/18
37	HELIO JADER BOUSQUET	74259201	AUTO DE INFRAÇÃO	05800218153	25/04/18
38	HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES	74133738	AUTO DE INFRAÇÃO	09687911000103	05/04/18
39	HILOMI SEGUCHI CHAVES	74109217	AUTO DE INFRAÇÃO	14047284220	10/04/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

40	IONEO AKITAYA	74100376	AUTO DE INFRAÇÃO	01752510100	17/04/18
41	IROTIDES DAS GRAÇAS NOQUEIRA	74075495	AUTO DE INFRAÇÃO	15552721187	04/04/18
42	IVA RIGO GUIMARAES ALVES	74099548	AUTO DE INFRAÇÃO	16011880134	10/04/18
43	IVAHY ANTONIO RANULFO RODRIGUES	74124305	AUTO DE INFRAÇÃO	06146490130	07/04/18
44	IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	74109233	AUTO DE INFRAÇÃO	31578020115	10/04/18
45	JANIO CESAR CASTELLANO	74075622	AUTO DE INFRAÇÃO	57970505600	10/04/18
46	JOAO BATISTA DA SILVA	74059911	AUTO DE INFRAÇÃO	28277147104	02/04/18
47	JOAO DE JESUS FIGUEIREDO	74041442	AUTO DE INFRAÇÃO	10911405615	04/04/18
48	JOB MARQUES DINIZ	74133436	AUTO DE INFRAÇÃO	04680306144	19/04/18
49	JOSE HONORIO DE OLIVEIRA	74098908	AUTO DE INFRAÇÃO	04940768104	16/04/18
50	JOSE LOPES DA SILVA	74096972	AUTO DE INFRAÇÃO	11776471172	11/04/18
51	JOSE NETO DE MACEDO	74199216	AUTO DE INFRAÇÃO	05034752115	24/04/18
52	JOSE ROBERTO SOARES BATISTA	74257160	AUTO DE INFRAÇÃO	14768313191	12/04/18
53	JOSEFA DA SILVA ALVES	74097146	AUTO DE INFRAÇÃO	64926672120	16/04/18
54	JOSEMIR SILVA DE SOUZA	74075690	AUTO DE INFRAÇÃO	84064821104	12/04/18
55	KENIA CRISTINA FERNANDES	74199666	AUTO DE INFRAÇÃO	52002624100	24/04/18
56	L.A.A.R EMPREEND LTDA	74100511	AUTO DE INFRAÇÃO	20884527000133	17/04/18
57	LEONARDO MIQUEIAS DOS PASSOS RAMOS E OTUROS	74097022	AUTO DE INFRAÇÃO	00573560170	12/04/18
58	LOURIVAL CAIXEITA	74258182	AUTO DE INFRAÇÃO	19421125800	28/04/18
59	LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	74075525	AUTO DE INFRAÇÃO	30138523134	04/04/18
60	LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO	74097065	AUTO DE INFRAÇÃO	03263250183	16/04/18
61	LUCIANO MARTINS ARRUDA	74040985	AUTO DE INFRAÇÃO	87910314191	11/04/18
62	LUDMILA MUNIZ ROCHA DUTRA	74124704	AUTO DE INFRAÇÃO	88000974134	13/04/18
63	LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU	41043216	AUTO DE INFRAÇÃO	19851251100	09/04/18
64	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	74124461	AUTO DE INFRAÇÃO	08610088120	18/04/18
65	LUIZ GONZAGA PIMENTA	74199631	AUTO DE INFRAÇÃO	27682242191	24/04/18
66	LUZIA APARECIDA SAVIM	74096841	AUTO DE INFRAÇÃO	02592939890	17/04/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

67	MARCELO PUREZA DE OLIVEIRA	74199119	AUTO DE INFRAÇÃO	47819642149	24/04/18
68	MARCOS ARELIO FELIX BASTOS	74123830	AUTO DE INFRAÇÃO	40204804191	11/04/18
69	MARCOS DE SOUZA SILVA	74133746	AUTO DE INFRAÇÃO	44037465191	06/04/18
70	MARIA DE FATIMA LEITE	74099033	AUTO DE INFRAÇÃO	13506587153	09/04/18
71	MARIA GONÇALVES DOS REIS	74041272	AUTO DE INFRAÇÃO	12397881187	11/04/18
72	MARIO DEODORO CONÇALVES VEIGA	74075517	AUTO DE INFRAÇÃO	01440080178	13/04/18
73	MARIO VIRGILHO DA SILVEIRA	74042741	AUTO DE INFRAÇÃO	01546660168	11/04/18
74	MGE ACIONAMENTOS MECANICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	74196985	AUTO DE INFRAÇÃO	08302070000106	26/04/18
75	NB PROMOTORA DE CREDITO LTDA	74197345	AUTO DE INFRAÇÃO	04781370000164	25/04/18
76	NELSON LUIZ EMPREEND.	74040934	AUTO DE INFRAÇÃO	03240194000190	09/04/18
77	ONOFRE PAULA DA SILVA	74150080	AUTO DE INFRAÇÃO	01433172100	16/04/18
78	PEDRO LOURENÇO DA SILVA	74096638	AUTO DE INFRAÇÃO	12400122172	17/04/18
79	PEDRO LOURENÇO DA SILVA	74257321	AUTO DE INFRAÇÃO	12400122172	11/04/18
80	PROINVERSE INCORPORADORA E CONST	74043046	AUTO DE INFRAÇÃO	01747379000160	11/04/18
81	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	74198775	AUTO DE INFRAÇÃO	62271709172	24/04/18
82	ROBERT PETERSON SATO	74109306	AUTO DE INFRAÇÃO	93416091191	11/04/18
83	ROBERTO JOSE CINTRA	74198376	AUTO DE INFRAÇÃO	12231932172	19/04/18
84	ROBERVAL DE MORAES RIBEIRO	74099262	AUTO DE INFRAÇÃO	29533910100	13/04/18
85	RODOLFO BERTOLDO RIBEIRO	74198635	AUTO DE INFRAÇÃO	11761130110	27/04/18
86	RODOLFO TAVARES DE MORAES	74197043	AUTO DE INFRAÇÃO	12247774172	26/04/18
87	ROSIMEIRE FERREIRA DE CASTRO ALVES	74149936	AUTO DE INFRAÇÃO	39454843168	20/04/18
88	SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	74041370	AUTO DE INFRAÇÃO	39231127187	10/04/18
89	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	74097006	AUTO DE INFRAÇÃO	30674158172	14/04/18
90	SEBASTIAO UNES	74129862	AUTO DE INFRAÇÃO	00333964187	16/04/18
91	SIRLEI RODRIGUES GONÇALVES	74257143	AUTO DE INFRAÇÃO	46334700197	23/04/18
92	STELA MARINS ALBERTONI	74133703	AUTO DE INFRAÇÃO	47131039187	03/04/18
93	SUELI DE FATIMA NERES	74096697	AUTO DE INFRAÇÃO	12959073134	17/04/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

94	TCI PROJETOS IMOB.PREMIER DU PARC	74069614	AUTO DE INFRAÇÃO	08747191000103	02/04/18
95	THIAGO MENDONÇA NASCIMENTO	74109268	AUTO DE INFRAÇÃO	97962619104	17/04/18
96	TYP EMPRREND LTDA	74258069	AUTO DE INFRAÇÃO	02473742000164	30/04/18
97	VANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA	74096867	AUTO DE INFRAÇÃO	93053142104	17/04/18
98	WILLIAN CESAR DE SOUZA	74099351	AUTO DE INFRAÇÃO	35219017187	11/04/18
99	WILMAR ALVES RIBEIRO	74109250	AUTO DE INFRAÇÃO	23426888149	16/04/18
100	ZALNY SANTANA RIOS DE PINA	74109705	AUTO DE INFRAÇÃO	21243875100	02/04/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 013-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA	74125832	AUTO DE INFRAÇÃO	07089643115	19/04/18
02	ALEX ALVES TAVARES	74059767	AUTO DE INFRAÇÃO	28742664187	09/04/18
03	ANA MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	74033351	AUTO DE INFRAÇÃO	43212840153	05/04/18
04	ANDRE LUIZ MACHADO DE OLIVIERA	74075762	AUTO DE INFRAÇÃO	33694320130	12/04/18
05	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	74109365	AUTO DE INFRAÇÃO	01236512120	16/04/18
06	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA	74109373	AUTO DE INFRAÇÃO	01236512120	16/04/18
07	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	74098827	AUTO DE INFRAÇÃO	02012558801	03/04/18
08	ANTONIO MARTINS COSTA NETO	74098851	AUTO DE INFRAÇÃO	02012558801	03/04/18
09	ANTONIO SILVA	74059708	AUTO DE INFRAÇÃO	04202716191	05/04/18
10	ANTONIO TEIXEIRA DE MENDONÇA JUNIOR	74033415	AUTO DE INFRAÇÃO	02158558172	06/04/18
11	CARVALHO INVESTIMENTO LTDA ME	74109349	AUTO DE INFRAÇÃO	07503726000196	17/04/18
12	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	74109161	AUTO DE INFRAÇÃO	78519845134	16/04/18
13	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA CASCONCELOS	74069584	AUTO DE INFRAÇÃO	47874147100	06/04/18
14	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA VASCONCELOS	74061257	AUTO DE INFRAÇÃO	47874147120	06/04/18
15	DURVALINO DOMINGOS DA ROCHA	74075797	AUTO DE INFRAÇÃO	06092144115	12/04/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

16	ELAINE NUNES	74096646	AUTO DE INFRAÇÃO	42415101168	17/04/18
17	ELAINE NUNES	74096662	AUTO DE INFRAÇÃO	42415101168	17/04/18
18	ENIVALDO ROBERTO DOS SANTOS	74059872	AUTO DE INFRAÇÃO	46946594134	03/04/18
19	GERALDO DE SA	74075843	AUTO DE INFRAÇÃO	11346760189	11/04/18
20	GERALDO DE SA	74075886	AUTO DE INFRAÇÃO	11346760187	11/04/18
21	GILBERTO RORIZ PINA	74033822	AUTO DE INFRAÇÃO	28304632187	10/04/18
22	GLECIO JOSE DIAS PEREIRA	74125310	AUTO DE INFRAÇÃO	07089643115	19/04/18
23	GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	74133801	AUTO DE INFRAÇÃO	00283018000148	13/04/18
24	GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	74133819	AUTO DE INFRAÇÃO	00283018000148	13/04/18
25	ITAMAR MAIDANAS ARIAS	74041035	AUTO DE INFRAÇÃO	54773350172	12/04/18
26	IZBELA FAGUNDES MASSI	74033563	AUTO DE INFRAÇÃO	34804498168	10/04/18
27	JEOVA DE SOUZA SENA	74075771	AUTO DE INFRAÇÃO	09810188153	12/04/18
28	JUAN ANGEL ZAMORA	74133282	AUTO DE INFRAÇÃO	72865270106	20/04/18
29	LUCIANO BORGES PACHECO	74033300	AUTO DE INFRAÇÃO	29077825843	04/04/18
30	LUIS ANTONIO TOLEDO DA SILVEIRA	74133860	AUTO DE INFRAÇÃO	06093108104	17/04/18
31	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	74069398	AUTO DE INFRAÇÃO	03691900178	11/04/18
32	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	74069401	AUTO DE INFRAÇÃO	03691900178	11/04/18
33	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	74069495	AUTO DE INFRAÇÃO	03691900178	10/04/18
34	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	74069355	AUTO DE INFRAÇÃO	03691900178	12/04/18
35	LUIZ ANTONIO BORGES DINIZ	74133673	AUTO DE INFRAÇÃO	27111326687	20/04/18
36	LUIZ ROBERTO ESTROZI DE OLIVEIRA	74129889	AUTO DE INFRAÇÃO	12510300172	16/04/18
37	LUZENIR BARBOSA DOS SANTOS	74109543	AUTO DE INFRAÇÃO	21657106187	19/04/18
38	MARCUS VINICIUS LEMOS DE BRITO	74109144	AUTO DE INFRAÇÃO	95709533149	17/04/18
39	MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA	74032443	AUTO DE INFRAÇÃO	01160889155	05/04/18
40	MILAD BOUTROS SEBBA	74124411	AUTO DE INFRAÇÃO	00293806187	12/04/18
41	MILAD BOUTROS SEBBA	74109292	AUTO DE INFRAÇÃO	00293806187	11/04/18
42	MILTON BERNADES	74133517	AUTO DE INFRAÇÃO	13237616168	18/04/18
43	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA	74075746	AUTO DE INFRAÇÃO	70319251187	13/04/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

44	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA	74075720	AUTO DE INFRAÇÃO	70319251187	13/04/18
45	PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA	74075801	AUTO DE INFRAÇÃO	70319251187	11/04/18
46	RONALDO MOURA LEAL	74043119	AUTO DE INFRAÇÃO	30779847172	11/04/18
47	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	74133304	AUTO DE INFRAÇÃO	23332484168	20/04/18
48	SORAIA CALIU GUIMARAES	74109578	AUTO DE INFRAÇÃO	23258390100	16/04/18
49	VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR	74133771	AUTO DE INFRAÇÃO	87552388153	11/04/18
50	VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR	74133797	AUTO DE INFRAÇÃO	87552388153	12/04/18
51	VINICIUS SAVASTINO VALADARES	74133665	AUTO DE INFRAÇÃO	43962211187	20/04/18
52	WILDES AUGUSTO FARORETTO DE OLIVIERA	74042791	AUTO DE INFRAÇÃO	30762081104	10/04/18
53	WILDES AUGUSTO FAVORETTO DE OLIVEIRA	74042601	AUTO DE INFRAÇÃO	30762081104	09/04/18
54	WILLYCLAY JORDANDOS SANTOS BORGES	74033482	AUTO DE INFRAÇÃO	04921998175	04/04/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838



EDITAL 014-AI/2018/GERCON-DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	Nº PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISÃO
01	AGNALDO DONIZETE VIEIRA ME	63810762	DECISÃO	18469936000121	15/02/18
02	ALEX TALALAJEV	63877476	DECISÃO	78499844120	16/02/18
03	AMERICO JOSE VASCONCELOS DE SOUZA	70033593	DECISÃO	26379147187	09/04/18
04	ANTONIA PAIVA BRAGA	64336908	DECISÃO	37516485187	01/03/18
05	ANTONIO CARLOS BISPO DA SILVA	64351907	DECISÃO	17442256000151	21/02/18
06	BRUNO SATURNINO MASSARIOL FERNANDES	62575174	DECISÃO	15075457000132	16/08/17
07	BRUNO SATURNINO MASSARIOL FERNANDES	62575425	DECISÃO	15075457000132	16/08/17
08	CASA DE SHOWS SAMBAR LTDA	67313071	DECISÃO	18430129000103	27/03/18
09	CASA DE SHOWS SAMBAR LTDA ME	67522621	DECISÃO	18430129000103	27/03/18
10	CENTRO AUTOMOTIVO JATAO LTDA	64810278	DECISÃO	09472365000193	02/04/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

11	CIZA COMERCIAL LTDA ME	65166364	DECISÃO	12671348000190	23/03/18
12	CLELIA COSTA DANTAS	70017563	DECISÃO	27120970178	10/04/18
13	DIONES CLAYTON DA SILVA REGO	54571097	DECISÃO	99667754120	18/10/17
14	EDIMAR MACHADO DE LIMA JUNIOR	67619234	DECISÃO	75778165153	20/02/18
15	FABRICIO VILLA REAL	64593579	DECISÃO	73429848172	06/02/18
16	FERNANDA HERCULIANI TRAD HONOTATO DA SILVA E SOUZA	63285161	DECISÃO	75127059134	13/12/17
17	FERNANDES TRANSPORTES LTDA ME	64980947	DECISÃO	01640617000134	16/03/18
18	FILO COSMETICOS E PRESENTES E VARIEDADES EIRELE ME	64168550	DECISÃO	2059839000150	16/02/18
19	FLRISVALDO DE SOUZA NUNES	69986382	DECISÃO	54806119172	02/04/18
20	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	70205041	DECISÃO	40201414104	09/04/18
21	FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	70140802	DECISÃO	03910385168	10/04/18
22	GERALDO PARANHOS SENA	70327236	DECISÃO	46476180649	11/04/18
23	GIOVANE ROCHA GALVAO -ME	64229915	DECISÃO	08250269000138	16/02/18
24	GOIANIA PREMIUM INCORPORACAO IMOB.SPE LTDA	65022036	DECISÃO	17149607000130	16/02/16
25	HELIO TAVARES	68289955	DECISÃO	03964426172	22/11/16
26	IDONIR BERTE	63734471	DECISÃO	12407303000102	18/01/18
27	IDONIR BERTE	63589594	DECISÃO	12407303000102	17/01/18
28	IDONIR BERTE	63590398	DECISÃO	12407303000102	18/01/18
29	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CHAMA DE FOGO	64976478	DECISÃO	14601690000143	22/03/18
30	J FERRO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LDA	64504525	DECISÃO	09089148000380	06/03/18
31	JCM PNEUS LTDA EPP	65226367	DECISÃO	37840592000160	16/02/18
32	JCM PNEUS LTDA EPP	63982385	DECISÃO	3784059200160	16/02/18
33	JEFFERSON PINHEIRO DE SOUZA	64593633	DECISÃO	69893195187	07/03/18
34	JOAQUIM SILVA	68500770	DECISÃO	16626532120	09/12/16
35	JOSE ELDURICO FRANCISCO TIDO	70204240	DECISÃO	83991662191	12/04/18
36	LEONARDO FELIX DOS SANTOS	34601194	DECISAO	80268250120	12/06/2008
37	LIGUE GAS COMERCIO DE GAS LTDA	63094960	DECISÃO	02216410000108	30/11/17
38	LOURDES TEREZINHA GASS	62810874	DECISÃO	56312865991	12/01/18
39	LUCIANO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	66757323	DECISÃO	85875449187	03/07/16

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

44	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	61748741	DECISÃO	10480208000109	11/10/17
41	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	64037617	DECISÃO	10480208000109	08/02/18
42	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS LIMA ME	63699624	DECISÃO	10480208000109	22/01/18
43	MADEIREIRA SHOP CASA BELLA VCP LTDA ME	64959620	DECISÃO	21339051000112	02022016
44	MARIA MENDES FERREIRA	68090989	DECISÃO	14924676187	21/02/18
45	NACIONAL AGENDAS GRAFICA EDITORA INDUS.COMERCIO	64959981	DECISÃO	06282425000117	22/03/18
46	NELSON ALVES DA CRUZ	68489369	DECISÃO	30808723634	16/12/16
47	NOVA GRAFICA LTDA	64809679	DECISAO	01454214000109	29012016
48	PAPELARIA AZUL LTDA – ME	60390762	DECISAO	19753756000130	07/01/15
49	PEDRO GUNTHER GARCIA ESCHER	64998927	DECISÃO	00521598176	15/02/16
50	PORTINARI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	57173351	DECISÃO	05267722000120	19/05/17
51	RICARDO MEDEIROS DE OLIVIERA	65083434	DECISÃO	18193856000196	04/04/18
52	RODEO ROCK BAR EIRELI ME	58350613	DECISÃO	15791471000132	30/01/18
53	ROGERIO DE JESUS SOUZA	63053996	DECISÃO	00672567164	11/10/17
54	SANTANA E PEREIRA BATERIAS LTDA ME	63053597	DECISÃO	13891038000143	20/10/17
55	SERGIO RODRIGUES CHAVES	63554634	DECISÃO	39679144100	31/01/18
57	STEPAN NALBANDIAN FILHO	67438680	DECISÃO	50977962172	05/09/16
58	SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES	70218038	DECISÃO	00420833706	10/04/18
59	TEIXEIRA E NUNES BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	64978781	DECISÃO	20955041000149	11/04/18
60	TERRITORIO BRASILEIRO CHOPERIA REST E EVENTOS	59086189	DECISÃO	07543985000140	27/03/18
61	TIGRAO MALHAS LTDA	65143046	DECISÃO	13516755000195	08/03/18
62	TRILHA ALIMENTOS LTDA	64830805	DECISÃO	06128164000222	27/03/18
63	USIEL LUIZ DE OLIVEIRA	63391492	DECISÃO	13245970000107	11/12/17
64	WAGNER RAMIRO DE MATOS	67522818	DECISÃO	47990325187	05/02/18
65	WAGNER RAMIRO DE MATOS	51768108	DECISÃO	47990325187	30/12/15
66	WAGNER RAMIRO DE MATOS	49381352	DECISÃO	47990325187	06/11/17
67	WAGNER RAMIRO DE MATOS	48952968	DECISÃO	47990325187	06/11/17



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

68	WAGNER RAMIRO DE MATOS	56348930	DECISÃO	47990325187	05/02/18
69	WAGNER RAMIRO DE MATOS	62934565	DECISÃO	47990325187	05/02/18
70	WAGNER RAMIRO DE MATOS	62934328	DECISÃO	47990325187	05/02/18
71	WAGNER RAMIRO DE MATOS	68093392	DECISÃO	47990325187	09/02/18
72	WAGNER RAMIRO DE MATOS	68093074	DECISÃO	47990325187	09/02/18
73	WENBERG NUNES DE LIMA	66797619	DECISÃO	01117080102	27/11/17

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 015-AI/2018/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABLAES GUEDES DOS SANTOS	74755488	AUTO DE INFRAÇÃO	77130785168	06/06/18
02	ADEBALDO DE REZENDE	74710051	AUTO DE INFRAÇÃO	17023769153	12/06/18
03	AILA GOMES ESTVES	74740456	AUTO DE INFRAÇÃO	34724788100	05/06/18
04	ALINE RABELO DE OLIVEIRA MENESSES	74640796	AUTO DE INFRAÇÃO	00524150150	01/06/18
05	ALINE RAYANE GONÇALVES NASCIMENTO	74770151	AUTO DE INFRAÇÃO	75234939120	18/06/18
06	ALIRIO MARQUES DAMASCENO	71814468	AUTO DE INFRAÇÃO	00669164372	25/06/18
07	ALONSO FELIX LOUSA JUNIOR	74813682	AUTO DE INFRAÇÃO	31525377101	25/06/18
08	ALVACIR BARBOSA RIBEIRO	74352570	AUTO DE INFRAÇÃO	10911405615	09/05/18
09	ANALICE DOUTOR INACIO DE BRITO	74755780	AUTO DE INFRAÇÃO	77819721120	16/06/18
10	ANDRE DE SOUZA BARBOSA	74793509	AUTO DE INFRAÇÃO	33131236191	15/06/18
11	ANTONIO VIEIRA SOUSA JUNIOR	74640851	AUTO DE INFRAÇÃO	38022710172	02/06/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

12	APARECIDO JOSE RODRIGUES	74709991	AUTO DE INFRAÇÃO	13521080110	04/06/18
13	AUREA SENA DA SILVA	74824439	AUTO DE INFRAÇÃO	00413506165	19/06/18
14	BENEDITA VEURA BORGES	74813267	AUTO DE INFRAÇÃO	09044833120	19/06/18
15	CAIO CESAR DE MACEDO E SILVA E OUTRO	74813437	AUTO DE INFRAÇÃO	37533860144	20/06/18
16	CARLOS ROBERTO FERREIRA	74693539	AUTO DE INFRAÇÃO	33555826115	12/06/18
17	CARMO ANTONIO DE SOUZA	74709893	AUTO DE INFRAÇÃO	26362090187	11/06/18
18	CASSIO GUILARDI	74793878	AUTO DE INFRAÇÃO	37130838191	20/06/18
19	CESAR ELIAS DA CRUZ	74739318	AUTO DE INFRAÇÃO	77110870120	11/06/18
20	CILEIDA MARTINS DE PAIVA	74747345	AUTO DE INFRAÇÃO	19560893149	15/06/18
21	CLAUDIA GIACONETE	74793177	AUTO DE INFRAÇÃO	54805465115	21/06/18
22	DIRCENI SILVA PARREIRA	74793789	AUTO DE INFRAÇÃO	30754313115	20/06/18
23	DIVINO GOMES RIBEIRO	74793843	AUTO DE INFRAÇÃO	19686986120	20/06/18
24	EDMAR ANGELICO DE AVILA	74841287	AUTO DE INFRAÇÃO	16822390120	28/03/18
25	ELDA MARIA DOS SANTOS	74739461	AUTO DE INFRAÇÃO	43512003168	14/06/18
26	ELIANA VALERIA DE SOUSA	74793681	AUTO DE INFRAÇÃO	89158083120	19/06/18
27	ELIAS ENACIO DE MORAES	74196705	AUTO DE INFRAÇÃO	13183729172	19/04/18
28	ELIAS ENACIO DE MORAES	74196900	AUTO DE INFRAÇÃO	13183729172	20/04/18
29	ELIAS INACIO DE MARAES	74375669	AUTO DE INFRAÇÃO	13183729172	11/05/18
30	ENO CILSON BORGES	74754279	AUTO DE INFRAÇÃO	10085092134	18/06/18
31	EURIPEDES JOSE DE SOUZA JUNIOR	74739334	AUTO DE INFRAÇÃO	30761921168	08/06/18
32	EUTALIA APARECIDA BORGES	74739644	AUTO DE INFRAÇÃO	32456557115	13/06/18
33	EVANGELISTA BATISTA DA COSTA	74694021	AUTO DE INFRAÇÃO	06107206191	07/06/18
34	FABIANCI EMPREEND.IMOB.LTDA	74640877	AUTO DE INFRAÇÃO	54830906000162	01/06/18
35	FERNANDO LIMA SOUSA	74793355	AUTO DE INFRAÇÃO	26096595120	19/06/18
36	FLAVIA AFONSO DE OLIVEIRA	74824609	AUTO DE INFRAÇÃO	02181801100	20/06/18
37	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	74742688	AUTO DE INFRAÇÃO	46357033120	15/06/18
38	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	74693491	AUTO DE INFRAÇÃO	82823430130	12/06/18
39	FRANCISCO GONZAGA DE CASTRO	74693211	AUTO DE INFRAÇÃO	06693423191	12/06/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

40	FRANCISCO INACIO DA SILVA	74824862	AUTO DE INFRAÇÃO	26086395187	21/06/18
41	FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO	74352600	AUTO DE INFRAÇÃO	03910385168	11/05/18
42	GENELY MENEZES DE LIMA	74793053	AUTO DE INFRAÇÃO	59183713115	19/06/18
43	GISELE RIBEIRO DE SOUSA	74693253	AUTO DE INFRAÇÃO	76000265115	12/06/18
44	GIULIANO ALVES DE MORAES SOUSA	74812937	AUTO DE INFRAÇÃO	50979957168	18/06/18
45	GNP EMPREENDIMENTOS LTDA	74794076	AUTO DE INFRAÇÃO	14399399000130	19/06/18
46	HELENA PINTO NONATO	74770215	AUTO DE INFRAÇÃO	33634483173	20/06/18
47	HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO	74812813	AUTO DE INFRAÇÃO	71880836149	19/06/18
48	HIGOR EDUARDOMAGALHAES MIRANDA	74814212	AUTO DE INFRAÇÃO	70128256184	25/06/18
49	IASMIN NUNES SILVA	74740502	AUTO DE INFRAÇÃO	28220650125	04/06/18
50	ICILA BILENJIAN	74840531	AUTO DE INFRAÇÃO	05325270893	20/06/18
51	ILSA DIVINA ONISHI	74824820	AUTO DE INFRAÇÃO	27654605153	21/06/18
52	IRENILDES ROSARIO GUIMARAES	74841422	AUTO DE INFRAÇÃO	17073421134	23/06/18
53	IVONE ESCHER	74739156	AUTO DE INFRAÇÃO	23316675191	16/06/18
54	IVONEIDE ESCHER PARK	74669981	AUTO DE INFRAÇÃO	27678520115	07/06/18
55	JAQUELINE DE BRITO DOS SANTOS DURAES	74814492	AUTO DE INFRAÇÃO	02822374104	25/06/18
56	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	74824625	AUTO DE INFRAÇÃO	12269336100	25/06/18
57	JOAO HONORATO PEREIRA	74693351	AUTO DE INFRAÇÃO	26955210149	11/06/18
58	JOAQUIM SILVA	74624618	AUTO DE INFRAÇÃO	16626532120	02/05/18
59	JORGE TEMER MERHI	74793568	AUTO DE INFRAÇÃO	20850972604	14/06/18
60	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	74693971	AUTO DE INFRAÇÃO	23252677172	11/06/18
61	JOSE NATAL DIAS	74793045	AUTO DE INFRAÇÃO	13451499134	19/06/18
62	JOSE ROBERTO ROSA DOS SANTOS	74693296	AUTO DE INFRAÇÃO	00230424600	11/06/18
63	JOSE ROBERTO VIEIRA	74840434	AUTO DE INFRAÇÃO	28891260134	21/06/18
64	KAITA CARLA DOS SANTOS	74814107	AUTO DE INFRAÇÃO	00667713158	25/06/18
65	KENIA ESCHER GUIMARAES SANTIAGO	74693733	AUTO DE INFRAÇÃO	84350555153	11/06/18
66	LAILSON DOS SANTOS ALVES	74770011	AUTO DE INFRAÇÃO	40921913168	18/06/18
67	LEANDRO DE ASSIS AZEVEDO PEREIRA	74793142	AUTO DE INFRAÇÃO	00061737135	20/04/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

68	LEIVANI PAULA DA SILVA	74709907	AUTO DE INFRAÇÃO	01635367166	12/06/18
69	LEONARDO MACEDO SANTOS	74841881	AUTO DE INFRAÇÃO	01014775116	26/06/18
70	LEONI GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	74739130	AUTO DE INFRAÇÃO	83674896168	15/06/18
71	LINEIA TAVARES TEOFILIO	74812961	AUTO DE INFRAÇÃO	58634487172	18/06/18
72	LOURIVAL LOUZA JR	74706874	AUTO DE INFRAÇÃO	04450469100	15/05/18
73	LUANA QUINTINO DE ANDRADE	74710077	AUTO DE INFRAÇÃO	95523731153	13/06/18
74	LUCIJAINA DE PAULA	74824790	AUTO DE INFRAÇÃO	03076009125	25/06/18
75	LUCINMAR BORGES DA SILVA	74841856	AUTO DE INFRAÇÃO	40252213149	26/06/18
76	LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA	74814174	AUTO DE INFRAÇÃO	27409350130	25/06/18
77	MANOEL GILSON DE ARAUJO	74793762	AUTO DE INFRAÇÃO	30952336391	20/06/18
78	MANOEL NONATO PINTO	74770177	AUTO DE INFRAÇÃO	24248665115	20/06/18
79	MANSUR JORGE	74755593	AUTO DE INFRAÇÃO	00243353120	14/06/18
80	MARCELINO CORREA DE MENEZES FILHO	74793002	AUTO DE INFRAÇÃO	31599109115	18/06/18
81	MARCELO DE ALCANTRA ABRAO	74693512	AUTO DE INFRAÇÃO	78973252100	12/06/18
82	MARCELO NISHI	74709915	AUTO DE INFRAÇÃO	79058420104	07/06/18
83	MARCIA AMARAL	74755275	AUTO DE INFRAÇÃO	75870128149	08/06/18
84	MARCIONIL BORGES DE FARIA	74792952	AUTO DE INFRAÇÃO	36130508115	18/06/18
85	MARIA DIANA SOUSA SMYTH	74693415	AUTO DE INFRAÇÃO	27846091115	11/06/18
86	MARLON DE OLIVEIRA SILVA	74770118	AUTO DE INFRAÇÃO	23420898215	20/06/18
87	MARLUCIO JOSE PEDROSO	74794025	AUTO DE INFRAÇÃO	45174458104	20/06/18
88	MATHILDE DE OLIVEIRA CUNHA	74740286	AUTO DE INFRAÇÃO	00273015168	06/06/18
89	MAURICIO GONÇALVES	74814441	AUTO DE INFRAÇÃO	46670637187	25/06/18
90	MAZONELE DA SILVA NEIVA	74814522	AUTO DE INFRAÇÃO	76114228120	25/06/18
91	MILENE RODRIGUES RORIZ LOUSA	74813593	AUTO DE INFRAÇÃO	36336718115	25/06/18
92	NABOR LIRIO DE SANTANA NETO	74769993	AUTO DE INFRAÇÃO	84471646168	18/06/18
93	NATALIA ROSA COSTA	74770070	AUTO DE INFRAÇÃO	05802946172	19/06/18
94	NELSON MARCELO AMORIM DE ASSIS	74842089	AUTO DE INFRAÇÃO	48641383115	27/06/18
95	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	74812694	AUTO DE INFRAÇÃO	63327899134	20/06/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

96	ONOFRE DIONISIO MARTINS	74813275	AUTO DE INFRAÇÃO	03569497100	19/06/18
97	OSVALDO ALVES DE BRITO	74693423	AUTO DE INFRAÇÃO	21958238104	11/06/18
98	PARANOA FERREIRA BEDA	74841431	AUTO DE INFRAÇÃO	21653275120	23/06/18
99	PAULA DE PAULA CORTES	74740561	AUTO DE INFRAÇÃO	70797455191	04/06/18
100	PROTADA CONSTRUTORA EIRELI	74813372	AUTO DE INFRAÇÃO	09114936000118	19/06/18
101	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	74814417	AUTO DE INFRAÇÃO	01110708130	25/06/18
102	RENATO BARCAT NOGUEIRA	74841660	AUTO DE INFRAÇÃO	00204463149	27/06/18
103	RIZNEY SILVA LIMA	74742216	AUTO DE INFRAÇÃO	79102964104	04/06/18
104	ROBERTO SOUZA	74768512	AUTO DE INFRAÇÃO	37934457120	15/06/18
105	ROBERVAL BARBOSA E SILVA	74710085	AUTO DE INFRAÇÃO	02650819120	14/06/18
106	RODRIGO FERREIRA DE MELO	74770231	AUTO DE INFRAÇÃO	00708503136	19/06/18
107	ROGERIO LOPES BARBOSA	74814387	AUTO DE INFRAÇÃO	91406080187	25/06/18
108	ROMILDO GOMES	74812996	AUTO DE INFRAÇÃO	47980699149	21/06/18
109	SANDERSON OFUGI OLIVEIRA	74755348	AUTO DE INFRAÇÃO	88169731100	07/06/18
110	SANDRO MARTINS BORGES	74814034	AUTO DE INFRAÇÃO	45088330120	25/06/18
111	SHIRLEY INACIO GOMES	74814115	AUTO DE INFRAÇÃO	00108811158	25/06/18
112	SIDERAL PARTICIPAÇOES EMPREEMD LTDA	74352448	AUTO DE INFRAÇÃO	09575030000109	07/05/18
113	SILVA FELIPE MOURA	74712777	AUTO DE INFRAÇÃO	19804628104	15/06/18
114	SILVERIO JOAO VIAN E OUTROS	74813089	AUTO DE INFRAÇÃO	16136489104	18/06/18
115	SIMONE VIEIRA DA SILVA MOREIRA	74739351	AUTO DE INFRAÇÃO	00170316130	14/06/18
116	TEREZINHA RAMOS FOMFIM	74694055	AUTO DE INFRAÇÃO	04941683153	08/06/18
117	TRINITY ATIVOS IMOBILIARIOS EIRELI	74693466	AUTO DE INFRAÇÃO	15489942000152	11/06/18
118	VALERIA TEIXEIRA RODRIGUES	74739261	AUTO DE INFRAÇÃO	53067851153	14/06/18
119	VANIA DE ARAUJO P.MARCORIO	74814026	AUTO DE INFRAÇÃO	21836353120	25/06/18
120	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	74842020	AUTO DE INFRAÇÃO	30489156134	27/06/18
121	VERA LUCIA DE FARIA	74770045	AUTO DE INFRAÇÃO	04294378115	19/06/18
122	VICENTE OZORIO CARDOSO	74812988	AUTO DE INFRAÇÃO	13132679615	19/19/18
123	VIVENDA INCORPORADORA LTDA	74841376	AUTO DE INFRAÇÃO	12056955000140	20/06/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

124	WALDETE BARRA PARREIRA	74814352	AUTO DE INFRAÇÃO	69293716100	25/06/18
125	WALTECI PARENTE	74793894	AUTO DE INFRAÇÃO	22788310110	20/06/18
126	WASHINGTON STABILE BRIGIDO	74841911	AUTO DE INFRAÇÃO	47838248191	28/06/18
127	WESLINA BERNARDO DA SILVA	74842038	AUTO DE INFRAÇÃO	45585519153	27/06/18
128	WISMAN BERNARDO DA SILVA	74841813	AUTO DE INFRAÇÃO	33548803179	26/06/18
129	XARIFF CARVALHO REIS	74693300	AUTO DE INFRAÇÃO	48387762768	12/06/18
130	ZYGMUNT DROGOMIRECKI	74640834	AUTO DE INFRAÇÃO	02658194153	02/06/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 25 dias do mês de julho 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

COMUNICADO DE EXTRAVIO

SHOPPING PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI – EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.883.496/0001-04**, estabelecida na Rua 106, nº 223, Quadra: D10, Lote: 01, Loja: 23 A 30, Setor Oeste, Goiânia, CEP-74120-115. Vem informar que foi extraviada a Caderneta Sanitária

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ARUANA GAS LTDA EPP, torna público que requereu da Agencia Municipal do meio Ambiente - AMMA, processo nº **32394558**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada na Rua Conego Luiz Vieira, nº 161, Cidade Jardim em Goiânia, Go, CEP:74.423-380.

EDNALDO FERREIRA DA ROCHA, CNPJ nº 14.722.971/0001-50 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental: Simplificada, para as seguintes atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas. Desenvolvidas na, Rua Antônio Grossi nº 90, Quadra: 120, Lote: 09, Setor Parque Tremendão, Goiânia, Go CEP: 74.475-062.

ELIENE DA SILVA PAES BARROS – FERNANDO AUTO CENTER, CNPJ nº 21.676.741/0001-67 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Desenvolvidas na AV. Presidente Kubitschek, nº 1.203, Quadra: 20, Lote: 04, Jardim Presidente, CEP: 74.353.250, Goiânia, Go.

HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA. CNPJ/CPF nº01.552.868/0002-48 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental: Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fisioterapia, lavanderia industrial, toalheiros e fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empregos. Desenvolvida(s) na Av. Honestino Guimarães, Quadra: 34, Lote: 17, nº 95, Setor Campinas, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

JOSE DOS SANTOS SILVA AGUIA, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a **Licença Ambiental** para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas na Rua SC 53, Quadra: 74, Lote: 22, nº 850, Setor São Carlos, Goiânia, Go, CEP 74.477-107.

P R TAVARES GAS, CNPJ/CPF nº 29.229.198/0001-61 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Simplificada para a (s) seguinte (s) atividade (s): comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comercio varejista de bebidas. Desenvolvida (s) na (Av. /Rua) Avenida Vale dos Sonhos, Quadra: 10, Lote: 13, nº 439, Bairro São Domingos, Goiânia, Go.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA IPIRANGA EIRELI-ME, CNPJ/CPF nº 20.056.044/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 62644742 a Licença Ambiental: Simplificada, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Restaurante e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Desenvolvida (s) na (Av / Rua) Avenida Ipiranga, nº 320, Quadra: 63, Lote: 04, Bairro Ipiranga, CEP: 74.453-140.

S S MOTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 29.625.042/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte (s) atividade (s): serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na: Avenida A, s/n, Quadra: 06 A, Lote 03, Vila Lucy, CEP: 74.320-020, Goiânia, Go.